

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 73

Anexo III, parágrafo 5, marca 2

- |  |  |
|--|--|
| <p>— A elegibilidade de acções europeias de IDT importantes. A regra geral é que o desenvolvimento de infra-estruturas de investigação financiadas pela Comunidade ao abrigo do presente programa específico será automaticamente elegível. Poderão igualmente ser consideradas outras estruturas de investigação. De acordo com o regulamento adoptado nos termos do artigo 167º do Tratado, a convenção de subvenção estabelecerá também as modalidades processuais e garantirá à Comunidade a possibilidade de vetar, em determinadas circunstâncias, a utilização da subvenção para a provisão de um empréstimo proposto pelo BEL.</p> | <p>— A elegibilidade de acções europeias de IDT importantes. A regra geral é que o desenvolvimento de infra-estruturas de investigação financiadas pela Comunidade ao abrigo do presente programa específico será automaticamente elegível. Poderão igualmente ser consideradas outras estruturas de investigação. <b>Os candidatos, independentemente da sua dimensão (incluindo as PME), podem beneficiar deste instrumento para o financiamento das suas actividades.</b> De acordo com o regulamento adoptado nos termos do artigo 167º do Tratado, a convenção de subvenção estabelecerá também as modalidades processuais e garantirá à Comunidade a possibilidade de vetar, em determinadas circunstâncias, a utilização da subvenção para a provisão de um empréstimo proposto pelo BEL.</p> |
|--|--|

P6\_TA(2006)0521

**Programa específico «Cooperação» (7º Programa-Quadro CE de IDTD) (2007/2013)\***

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa ao programa específico «Cooperação» para execução do 7º Programa-Quadro (2007/2013) da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (COM(2005)0440 — C6-0381/2005 — 2005/0185(CNS))**

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2005)0440) <sup>(1)</sup>, bem como a proposta alterada (COM(2005)0440/2) <sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta o artigo 166º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0381/2005),
- Tendo em conta o artigo 51º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e os pareceres da Comissão dos Orçamentos, da Comissão dos Transportes e do Turismo, da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e da Comissão da Cultura e da Educação (A6-0379/2006),

1. Aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas;
2. Considera que a dotação financeira indicativa constante da proposta legislativa deve ser compatível com o limite máximo da rubrica 1 A do Quadro Financeiro Plurianual e assinala que o montante anual será decidido no âmbito do processo orçamental anual nos termos do ponto 38 do AII de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira <sup>(2)</sup>;

<sup>(1)</sup> Ainda não publicada em JO.

<sup>(2)</sup> JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

3. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250<sup>a</sup> do Tratado CE;
4. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
5. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 1

*Considerando 4*

(4) **O programa-quadro** deve complementar as actividades realizadas nos Estados-Membros, bem como outras acções comunitárias necessárias para o esforço estratégico geral de implementação dos objectivos da agenda de Lisboa, especialmente em paralelo com as acções relativas aos Fundos Estruturais, agricultura, ensino, formação, competitividade e inovação, indústria, saúde, protecção do consumidor, emprego, energia, transportes e ambiente.

(4) **O presente programa específico** deve complementar as actividades realizadas nos Estados-Membros, bem como outras acções comunitárias necessárias para o esforço estratégico geral de implementação dos objectivos da agenda de Lisboa. **Para tal, o programa deverá otimizar a eficácia das acções apoiadas no seu âmbito, reforçando a sua complementaridade e sinergias com outros programas e acções comunitários**, especialmente em paralelo com as acções relativas aos Fundos Estruturais, agricultura, ensino, formação, **cultura**, competitividade e inovação, indústria, saúde, protecção do consumidor, emprego, energia, transportes, ambiente e **sociedade da informação**.

Alteração 2

*Considerando 4 A (novo)*

**(4 A) A pluridisciplinaridade e a interdisciplinaridade devem merecer uma especial consideração no presente programa específico, em sintonia com as recomendações do Comité Consultivo Europeu sobre Investigação (EURAB 04 009, de Abril de 2004) e da Resolução do Parlamento Europeu de 10 de Março de 2005 sobre Ciência e Tecnologia — Orientações para a futura política da União Europeia em matéria de apoio à investigação <sup>(1)</sup>.**

<sup>(1)</sup> JO C 320 E de 15.12.2005, p. 259.

Alteração 3

*Considerando 4 B (novo)*

**(4 B) O presente programa específico deve conceder uma atenção preferencial à transferência de conhecimentos, resultados e tecnologias do sector público da investigação para as empresas, em especial para as PME, bem como aos mecanismos necessários para garantir um encaminhamento eficaz e coordenado das necessidades do sector empresarial para os grupos de investigação.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 4

Considerando 5

(5) As actividades relativas a inovação e PME apoiadas no âmbito do presente **programa-quadro devem ser complementares das** realizadas no âmbito do programa-quadro «Competitividade e inovação».

(5) **O presente programa específico deve, muito particularmente, assegurar uma participação adequada das PME em todas as suas acções e projectos.** As actividades relativas a inovação e PME apoiadas no âmbito do presente **programa específico devem visar a máxima complementaridade e sinergias com as** realizadas no âmbito do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação **e com os demais programas e acções comunitários.**

Alteração 5

Considerando 5 A (novo)

(5 A) **O presente programa específico deve ter em conta a importância do papel das regiões na implementação do Espaço Europeu da Investigação, tal como reconhecido pela Comissão na sua Comunicação intitulada «A Dimensão Regional do Espaço Europeu da Investigação» (COM(2001)0549).**

Alteração 6

Considerando 7

(7) O presente programa específico deverá contribuir para a subvenção a conceder ao Banco Europeu de Investimento para a constituição do «Mecanismo de Financiamento da Partilha de Riscos», a fim de melhorar o acesso a empréstimos do BEI.

(7) O presente programa específico deverá contribuir para a subvenção a conceder ao Banco Europeu de Investimento para a constituição do «Mecanismo de Financiamento da Partilha de Riscos», a fim de melhorar o acesso a empréstimos do BEI. **No mesmo sentido, o programa específico deve conceder um apoio financeiro equivalente para cobrir os riscos relacionados com a participação das PME em projectos, libertando-as da obrigação de apresentar garantias bancárias.**

Alteração 7

Considerando 8

(8) Nos termos do artigo 170<sup>o</sup> do Tratado, a Comunidade concluiu uma série de acordos internacionais no domínio da investigação, pelo que devem ser envidados esforços para intensificar a cooperação internacional em investigação com vista a uma maior integração comunitária na comunidade de investigação a nível mundial. Em consequência, o presente programa específico deve estar aberto à participação de países que tenham concluído os acordos necessários para o efeito e deve também estar aberto, a nível de projectos e com base **em** benefícios mútuos, à participação de entidades de países terceiros e de organizações internacionais para fins de cooperação científica.

(8) Nos termos do artigo 170<sup>o</sup> do Tratado, a Comunidade concluiu uma série de acordos internacionais no domínio da investigação, pelo que devem ser envidados esforços para intensificar a cooperação internacional em investigação com vista a uma maior integração comunitária na comunidade de investigação a nível mundial. Em consequência, o presente programa específico deve estar aberto à participação de países que tenham concluído os acordos necessários para o **efeito, deve igualmente reforçar a cooperação com países que não tenham concluído acordos nesse sentido,** e deve também estar aberto, a nível de projectos e com base **no bem comum e nos** benefícios mútuos, **à** participação de entidades de países terceiros e de organizações internacionais para fins de cooperação científica.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 8

## Considerando 9

(9) As actividades de investigação realizadas no âmbito do presente programa devem respeitar os princípios éticos fundamentais, incluindo os consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

(9) As actividades de investigação realizadas no âmbito do presente programa devem respeitar os princípios éticos fundamentais, incluindo os consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, **e reiterar o valor cívico e humanístico da investigação, assegurando o respeito pela diversidade ética e cultural.**

## Alteração 9

## Considerando 9 A (novo)

**(9 A) O presente programa específico deverá ter na devida consideração o papel importante das universidades para garantir um desempenho verdadeiramente excelente no domínio da investigação científica e tecnológica, no contexto da criação do Espaço Europeu da Investigação, como reconhecido na comunicação da Comissão sobre o papel das universidades na Europa do conhecimento (COM(2003)0058), e para contribuir para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento.**

## Alteração 10

## Considerando 10

(10) O programa-quadro deve contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável.

(10) O **presente programa específico, bem como o 7º Programa-Quadro no seu conjunto**, deve contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável.

## Alteração 11

## Considerando 10 A (novo)

**(10 A) O presente programa específico deve contribuir para a divulgação científica e tecnológica, a fim de aproximar a ciência e a tecnologia da sociedade.**

## Alteração 12

## Considerando 11

(11) **É importante** assegurar uma boa gestão financeira do programa-quadro e a **sua** execução da forma mais eficaz e **con-vivial** possível, bem como **facilitar o acesso** de todos os participantes, *em conformidade com o Regulamento (CE, Euratom) nº 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias e o Regulamento (CE, Euratom) nº 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento Financeiro e eventuais alterações futuras.*

(11) **A Comissão deverá comprometer-se a** assegurar uma boa gestão financeira do 7º Programa-Quadro e **do presente programa específico** e a execução **de ambos** da forma mais **simples** e eficaz possível, bem como **a transparência, a clareza e a facilidade de acesso** de todos os participantes, *nos termos do Regulamento (CE, Euratom) nº 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias e o Regulamento (CE, Euratom) nº 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento Financeiro e eventuais alterações futuras.*

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 13

Artigo 2<sup>o</sup>

O programa específico apoiará as actividades de «Cooperação» em toda a gama de acções de investigação realizadas em cooperação transnacional nas seguintes áreas temáticas:

- a) Saúde;
- b) Alimentação, agricultura e biotecnologias;
- c) Tecnologias da informação e das comunicações;
- d) Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção;
- e) Energia;
- f) Ambiente (incluindo as alterações climáticas);
- g) Transportes (incluindo a aeronáutica);
- h) Ciências socioeconómicas e ciências humanas;
- i) Segurança *e espaço*.

O programa específico apoiará as actividades de «Cooperação» em toda a gama de acções de investigação realizadas em cooperação transnacional nas seguintes áreas temáticas:

- a) Saúde;
- b) Alimentação, **pescas**, agricultura e biotecnologias;
- c) Tecnologias da informação e das comunicações;
- d) Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção;
- e) Energia;
- f) Ambiente (incluindo as alterações climáticas);
- g) Transportes (incluindo a aeronáutica);
- h) Ciências socioeconómicas e ciências humanas;
- i) Segurança;

*i.a) Espaço.*

Alteração 14

Artigo 3<sup>o</sup>-A, n<sup>o</sup> 1 (novo)

**Artigo 3<sup>o</sup>-A**

**1. A Comissão tomará todas as medidas necessárias para verificar se as acções financiadas são executadas de forma eficaz e de acordo com o Regulamento (CE, Euratom) n<sup>o</sup> 1605/2002.**

Alteração 15

Artigo 3<sup>o</sup>-A, n<sup>o</sup> 2 (novo)

**2. As despesas administrativas globais do programa específico, incluindo as despesas internas e de gestão da Agência de Execução cuja criação se propõe, devem ser proporcionais às acções previstas no programa, estando sujeitas à decisão das autoridades orçamental e legislativa.**

Alteração 16

Artigo 3<sup>o</sup>-A, n<sup>o</sup> 3 (novo)

**3. As dotações orçamentais devem ser utilizadas em conformidade com os princípios da boa gestão financeira, nomeadamente os da economia, da eficiência e da eficácia, bem como com o princípio da proporcionalidade.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 17

## Artigo 4º, nº 1

1. Todas as actividades de investigação desenvolvidas no âmbito do programa específico serão realizadas no respeito dos princípios éticos fundamentais.

1. Todas as actividades de investigação desenvolvidas no âmbito do programa específico serão realizadas no respeito dos princípios éticos fundamentais, **sendo tomadas em conta as garantias científicas exigidas de acordo com a área de conhecimento e o tipo de investigação em causa.**

## Alteração 18

## Artigo 5º-A (novo)

**Artigo 5º-A**

**A Comissão informará previamente a autoridade orçamental caso pretenda afastar-se da repartição de despesas apresentada nas observações e anexa ao Orçamento Geral da União Europeia.**

## Alteração 19

## Artigo 6º, nº 3

3. O programa de trabalho especificará os critérios em função dos quais as propostas de acções indirectas ao abrigo dos regimes de financiamento serão avaliadas e os projectos seleccionados. Os critérios serão a excelência, o impacto e a execução e, neste âmbito, poderão ser especificados ou desenvolvidos no programa de trabalho requisitos, ponderações e limiares adicionais.

3. O programa de trabalho especificará os critérios em função dos quais as propostas de acções indirectas ao abrigo dos regimes de financiamento serão avaliadas e os projectos seleccionados, **reconhecendo a compatibilidade da participação dos investigadores e grupos em programas nacionais e europeus, simultaneamente.** Os critérios serão a excelência, o impacto e a execução e, neste âmbito, poderão ser especificados ou desenvolvidos no programa de trabalho requisitos, ponderações e limiares adicionais.

## Alteração 20

## Artigo 7º, nº 2

2. O procedimento previsto no nº 2 do artigo 8º é aplicável para a adopção:

2. O procedimento **de regulamentação com controlo** previsto no nº 3 do artigo 8º é aplicável para a adopção:

## Alteração 21

## Artigo 8º

1. A Comissão é assistida por um comité.

1. A Comissão é assistida por um comité.

2. **Sempre que seja feita referência ao presente número, é aplicável o procedimento de gestão previsto no artigo 4º da Decisão 1999/468/CE, com observância do nº 3 do seu artigo 7º.**

2. **A Comissão informará regularmente o comité sobre os progressos gerais verificados na aplicação do programa específico, fornecendo informações sobre todas as acções de IDT financiadas ao abrigo do programa.**

3. Sempre que seja feita referência ao presente número, são aplicáveis os **artigos 5º e 7º** da Decisão 1999/468/CE.

3. Sempre que seja feita referência ao presente número, são aplicáveis os **nºs 1 a 4 do artigo 5º-A e o artigo 7º** da Decisão 1999/468/CE **tendo-se em conta o disposto no seu artigo 8º.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

4. O prazo previsto no nº 3 do artigo 4º e no nº 6 do artigo 5º da Decisão 1999/468/CE é de dois meses.

5. A Comissão informará regularmente o comité sobre os progressos gerais verificados na execução do programa específico, incluindo informação sobre todas as acções de IDT financiadas ao abrigo do presente programa.

Alteração 22

Anexo I, Introdução, parágrafo 2

O objectivo primordial é contribuir para o desenvolvimento sustentável no contexto da promoção da investigação ao mais elevado nível de excelência.

**A investigação deve, antes de mais, orientar-se para o desenvolvimento do saber.** O objectivo primordial é contribuir para o desenvolvimento do saber bem como para o desenvolvimento sustentável no contexto da promoção da investigação ao mais elevado nível de excelência. **A investigação é um instrumento fundamental para incentivar a inclusão social, a participação e a cidadania activa, o crescimento económico, a competitividade, a saúde e a qualidade de vida.**

Alteração 23

Anexo I, Introdução, parágrafo 2 A (novo)

**No caso de parcerias universidade-indústria, a Comissão comprometer-se-á a divulgar os resultados da investigação de base e aplicada, quando estes sejam de interesse público e orientados para o bem comum.**

Alteração 24

Anexo I, Introdução, parágrafo 3, ponto 9

(9) Segurança e espaço.

(9) Segurança.

**(9 A) Espaço.**

Alteração 25

Anexo I, Introdução, parágrafo 5

**Serão tidos em devida consideração os princípios do desenvolvimento sustentável e da igualdade dos géneros.** Além disso, quando adequado, fará parte das actividades desenvolvidas no âmbito do presente programa específico a tomada em consideração dos aspectos éticos, sociais, jurídicos e culturais mais vastos da investigação a realizar e das suas potenciais aplicações, bem como dos impactos socioeconómicos da prospectiva e do desenvolvimento científico e tecnológico.

**O princípio da excelência científica e tecnológica deverá presidir a todo o Sétimo Programa-Quadro.** Além disso, quando adequado, fará parte das actividades desenvolvidas no âmbito do presente programa específico a tomada em consideração dos aspectos éticos, sociais, jurídicos e culturais mais vastos da investigação a realizar e das suas potenciais aplicações, bem como dos impactos socioeconómicos da prospectiva e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 26

Anexo I, parágrafo 5 A (novo)

*Será dada especial atenção ao incremento da coesão entre Estados-Membros e regiões da União Europeia em matéria de ciência e tecnologia, com particular ênfase nas medidas que permitam reduzir o fosso tecnológico entre os diversos territórios, através do incentivo diferenciado das capacidades tecnológicas das empresas a todos os níveis. Para este efeito, as acções realizadas no âmbito do Programa-Quadro serão coordenadas com as linhas de acção das outras políticas da Comunidade, em especial com a política regional e a política de competitividade e inovação.*

## Alteração 27

Anexo I, título «Investigação pluridisciplinar e multitemática, incluindo convites à apresentação de propostas conjuntos», parágrafo 1

Será dada especial atenção a áreas científicas prioritárias que abrangem vários temas, como as ciências **e tecnologias** marinhas. Será incentivada a pluridisciplinaridade através de abordagens multitemáticas conjuntas relativas a matérias de investigação **e tecnologias** relevantes para mais de um tema. Essas abordagens multitemáticas serão implementadas, nomeadamente, através de:

- convites à apresentação de propostas conjuntas entre temas quando um tópico de investigação é claramente relevante para as actividades de cada um desses temas;
- uma ênfase especial na investigação interdisciplinar no âmbito da actividade relativa a «necessidades emergentes»;
- recurso a **peritos externos** de um vasto leque de disciplinas e horizontes para a elaboração do programa de trabalho;
- no que diz respeito a investigação relevante para as políticas, garantia da coerência com as políticas da UE.

Será dada especial atenção a áreas científicas **e tecnológicas** prioritárias que abrangem vários temas, como as ciências marinhas, **as tecnologias relacionadas com o turismo, a engenharia e a química ecológicas e a saúde ambiental**. Será incentivada a pluridisciplinaridade, **incluindo a investigação em matéria de processos de participação**, através de abordagens multitemáticas conjuntas relativas a matérias de investigação e tecnologias relevantes para mais de um tema. Essas abordagens multitemáticas serão implementadas, nomeadamente, através de:

- convites à apresentação de propostas conjuntas entre temas quando um tópico de investigação é claramente relevante para as actividades de cada um desses temas;
- uma ênfase especial na investigação interdisciplinar no âmbito da actividade relativa a «necessidades emergentes»;
- recurso a **investigadores de reconhecido prestígio** de um vasto leque de disciplinas e horizontes para a elaboração do programa de trabalho;
- no que diz respeito a investigação relevante para as políticas, garantia da coerência com as políticas da UE.

## Alteração 28

Anexo I, título «Investigação pluridisciplinar e multitemática, incluindo convites à apresentação de propostas conjuntos», parágrafo 2

A Comissão Europeia assegurará a coordenação entre os temas do presente programa específico e as acções realizadas no âmbito de outros programas específicos do 7º programa-quadro, como as relativas a infra-estruturas de investigação do programa específico «Capacidades».

A Comissão assegurará a coordenação entre os temas do presente programa específico e as acções realizadas no âmbito de outros programas específicos do 7º Programa-Quadro, como as relativas a infra-estruturas de investigação do programa específico «Capacidades». **O programa de trabalho identificará as actividades que deverão ser objecto de uma coordenação especial com as actividades de outros programas específicos e estabelecerá os mecanismos adequados para que essa coordenação seja eficaz.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 29

Anexo I, título «Adaptação à evolução das necessidades e oportunidades» parágrafo 1

A relevância industrial **dos** temas será assegurada em permanência graças, nomeadamente, ao trabalho realizado pelas várias «plataformas tecnológicas europeias». O presente programa específico contribuirá assim para a implementação das agendas estratégicas de investigação estabelecidas e desenvolvidas pelas plataformas tecnológicas europeias, na medida em que estas apresentem um verdadeiro valor acrescentado europeu. As vastas necessidades de investigação identificadas nas agendas estratégicas de investigação disponíveis já se reflectem bem nos nove temas apresentados infra. A integração mais pormenorizada do seu conteúdo técnico será feita posteriormente quando for elaborado o programa de trabalho pormenorizado para os convites à apresentação de propostas específicos.

A relevância industrial **e a participação nos** temas será assegurada em permanência graças, nomeadamente, ao trabalho realizado pelas várias «plataformas tecnológicas europeias». O presente programa específico, **em conjunto com os contributos da indústria**, contribuirá assim para a implementação das agendas estratégicas de investigação estabelecidas e desenvolvidas pelas plataformas tecnológicas europeias, na medida em que estas apresentem um verdadeiro valor acrescentado europeu. As vastas necessidades de investigação identificadas nas agendas estratégicas de investigação disponíveis já se reflectem bem nos nove temas apresentados infra. A integração mais pormenorizada do seu conteúdo técnico será feita posteriormente quando for elaborado o programa de trabalho pormenorizado para os convites à apresentação de propostas específicos.

Alteração 30

Anexo I, título «Adaptação à evolução das necessidades e oportunidades», parágrafo 2

Será igualmente garantida uma permanente relevância dos temas para a elaboração, execução e avaliação das políticas e da regulamentação da UE. Estes temas dizem respeito a políticas em áreas como a saúde, segurança, protecção do consumidor, energia, ambiente, ajuda ao desenvolvimento, pescas, assuntos do mar, agricultura, saúde e bem-estar dos animais, transportes, ensino e formação, sociedade da informação e meios de comunicação social, emprego, assuntos sociais, coesão, justiça e assuntos internos, juntamente com investigação pré-normativa e co-normativa relevante para a melhoria da qualidade das normas e respectiva aplicação. Neste contexto, as plataformas que reúnem partes interessadas e a comunidade de investigação para o estudo de agendas estratégicas de investigação relevantes para áreas da política social, ambiental ou outras podem também desempenhar o seu papel.

Será igualmente garantida uma permanente relevância dos temas para a elaboração, execução e avaliação das políticas e da regulamentação da UE. Estes temas dizem respeito a políticas em áreas como a saúde, segurança, protecção do consumidor, energia, ambiente, ajuda ao desenvolvimento, pescas, assuntos do mar, agricultura, saúde e bem-estar dos animais, transportes, ensino e formação, sociedade da informação e meios de comunicação social, emprego, assuntos sociais, coesão, justiça e assuntos internos, juntamente com investigação pré-normativa e co-normativa relevante para a melhoria da **interoperabilidade, da concorrência e da** qualidade das normas e respectiva aplicação. Neste contexto, as plataformas que reúnem partes interessadas e a comunidade de investigação para o estudo de agendas estratégicas de investigação relevantes para áreas da política social, ambiental ou outras podem também desempenhar o seu papel.

Alteração 31

Anexo I, título «Adaptação à evolução das necessidades e oportunidades», ponto 1, introdução

Necessidades emergentes: Apoio específico a propostas de investigação destinadas a identificar ou explorar mais profundamente, num determinado domínio e/ou na intersecção de várias disciplinas, novas oportunidades científicas e tecnológicas, em especial as que possam conduzir a descobertas importantes. Este apoio processar-se-á através de:

Necessidades emergentes: Apoio específico a propostas de investigação destinadas a identificar ou explorar mais profundamente, num determinado domínio e/ou na intersecção de várias disciplinas, novas oportunidades científicas e tecnológicas, em especial as que possam conduzir a descobertas importantes **ou a aplicações directas**. Este apoio processar-se-á através de:

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 32

*Anexo I, título «Adaptação à evolução das necessidades e oportunidades», ponto 1, travessão 1*

— investigação aberta, «ascendente» sobre tópicos indicados pelos próprios investigadores para o desenvolvimento de novas oportunidades científicas e tecnológicas (acções «Aventura» (*Adventure*)) ou para a avaliação de novas descobertas ou de fenómenos recentemente observados que possam prenunciar riscos ou problemas para a sociedade (acções «Perspectiva» (*Insight*));

— investigação aberta, «ascendente» sobre tópicos indicados pelos próprios investigadores para o desenvolvimento de novas oportunidades científicas e tecnológicas (acções «Aventura» (*Adventure*)), **para identificar numa fase inicial as evoluções e tendências com importantes aplicações prospectivas (acções Foresight)** ou para a avaliação de novas descobertas ou de fenómenos recentemente observados que possam prenunciar riscos ou problemas para a sociedade (acções «Perspectiva» (*Insight*));

## Alteração 33

*Anexo I, título «Difusão, transferência de conhecimentos e maior envolvimento», parágrafo 1, introdução*

A fim de reforçar a difusão e utilização dos resultados de investigação da UE, será apoiada a difusão de conhecimentos e a transferência de resultados, incluindo a nível dos decisores políticos, em todas as áreas temáticas, nomeadamente através do financiamento de iniciativas de ligação em rede/corretagem, seminários e eventos, assistência de peritos externos e serviços de informação electrónicos. Este apoio será implementado em cada área temática por meio de:

A fim de reforçar a difusão, utilização e **impacto** dos resultados de investigação da UE, será apoiada a difusão e **transferência** de conhecimentos e a **exploração** de resultados, incluindo a nível dos decisores políticos, em todas as áreas temáticas, nomeadamente através do financiamento de iniciativas de ligação em rede/corretagem, seminários e eventos, assistência de peritos externos e serviços de informação electrónicos e **de consultoria**. Este apoio será implementado em cada área temática por meio de:

## Alteração 34

*Anexo I, título «Difusão, transferência de conhecimentos e maior envolvimento», parágrafo 1, travessão 2*

— oferta de assistência específica a projectos e consórcios, a fim de lhes proporcionar o acesso a competências que lhes permitam otimizar a utilização dos resultados;

— oferta de assistência específica a projectos e consórcios, a fim de lhes proporcionar o acesso a competências e **recursos, sobretudo financeiros**, que lhes permitam otimizar a utilização dos resultados;

## Alteração 35

*Anexo I, título «Difusão, transferência de conhecimentos e maior envolvimento» parágrafo 1, travessão 3*

— acções de difusão específicas que adoptem uma abordagem proactiva em matéria de difusão dos resultados provenientes de uma série de projectos, incluindo os de anteriores programas-quadro e de outros programas de investigação, e que visem sectores ou grupos de interessados específicos **como** potenciais utilizadores;

— acções de difusão específicas que adoptem uma abordagem proactiva em matéria de difusão dos resultados provenientes de uma série de projectos, incluindo os de anteriores programas-quadro e de outros programas de investigação, e que visem sectores ou grupos de interessados específicos, **com especial ênfase nos** potenciais utilizadores e **nos docentes pré-universitários**;

## Alteração 36

*Anexo I, título «Difusão, transferência de conhecimentos e maior envolvimento» parágrafo 1, travessão 5*

— serviços CORDIS para promover a difusão de conhecimentos e a exploração de resultados da investigação;

— serviços CORDIS para promover a difusão de conhecimentos, **de forma fácil para o utilizador**, e a exploração de resultados da investigação;

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 37

Anexo I, título «Difusão, transferência de conhecimentos e maior envolvimento», parágrafo 1, travessão 6

- iniciativas para promover o diálogo e o debate sobre questões científicas e resultados da investigação com um público mais vasto que ultrapasse a comunidade de investigadores.
- iniciativas para promover o diálogo e o debate sobre questões científicas e resultados da investigação com um público mais vasto que ultrapasse a comunidade de investigadores, **nomeadamente através da investigação em benefício das organizações da sociedade civil (OSC).**

Alteração 38

Anexo I, título «Iniciativas tecnológicas conjuntas», parágrafo 1

Num número limitado de casos, o âmbito de um objectivo de IDT e a escala dos recursos envolvidos justificam a criação de parcerias a longo prazo dos sectores público e privado, sob a forma de iniciativas tecnológicas conjuntas. Estas iniciativas, principalmente resultantes do trabalho das plataformas tecnológicas europeias e abrangendo um aspecto ou um pequeno número de aspectos seleccionados da investigação no respectivo domínio, combinarão o investimento do sector privado e o financiamento público nacional e europeu, incluindo subvenções do programa-quadro de investigação e financiamentos sob a forma de empréstimos do Banco Europeu de Investimento. As iniciativas tecnológicas conjuntas serão decididas com base em propostas separadas (por exemplo, com base no artigo 171<sup>o</sup> do Tratado).

Num número limitado de casos, o âmbito de um objectivo de IDT e a escala dos recursos envolvidos justificam a criação de parcerias a longo prazo dos sectores público e privado, sob a forma de iniciativas tecnológicas conjuntas. Estas iniciativas, principalmente resultantes do trabalho das plataformas tecnológicas europeias e abrangendo um aspecto ou um pequeno número de aspectos seleccionados da investigação no respectivo domínio, combinarão o investimento do sector privado e o financiamento público nacional e europeu, incluindo subvenções do programa-quadro de investigação e financiamentos sob a forma de empréstimos do Banco Europeu de Investimento. As iniciativas tecnológicas conjuntas serão decididas, **caso a caso**, com base em propostas separadas (por exemplo, com base no artigo 171<sup>o</sup> do Tratado).

Alteração 39

Anexo I, título «Coordenação de programas de investigação não comunitários», parágrafo 1

Na acção desenvolvida neste domínio utilizar-se-ão dois instrumentos principais: o regime ERA-NET e a participação da Comunidade em programas de investigação nacionais empreendidos conjuntamente (artigo 169<sup>o</sup> do Tratado). Esta acção será também utilizada para reforçar a complementaridade e sinergias entre o programa-quadro e as actividades desenvolvidas no âmbito de estruturas intergovernamentais, como a EUREKA, EIROforum e COST. Será prestado apoio financeiro a actividades de administração e coordenação da estrutura COST, de modo a que esta possa continuar a contribuir para a coordenação e intercâmbios entre equipas de investigação financiadas a nível nacional.

Na acção desenvolvida neste domínio utilizar-se-ão dois instrumentos principais: o regime ERA-NET e a participação da Comunidade em programas de investigação nacionais empreendidos conjuntamente (artigo 169<sup>o</sup> do Tratado). Esta acção será também utilizada para reforçar a complementaridade e sinergias entre o programa-quadro e as actividades desenvolvidas no âmbito de estruturas intergovernamentais, como a EUREKA, EIROforum e COST. **Dada a importância do desenvolvimento das PME para a competitividade comunitária, será dada especial atenção à ajuda às PME de alta tecnologia no acesso à investigação, nos termos do artigo 169<sup>o</sup> do Tratado (os programas EUREKA e «EUROSTARS»).** Será prestado apoio financeiro a actividades de administração e coordenação da estrutura COST, de modo a que esta possa continuar a contribuir para a coordenação e intercâmbios entre equipas de investigação financiadas a nível nacional.

Alteração 40

Anexo I, título «Cooperação internacional», parágrafo 1, introdução e travessão - 1 (novo)

As acções de cooperação internacional apoiarão uma política científica e tecnológica internacional com **dois** objectivos interdependentes:

As acções de cooperação internacional apoiarão uma política científica e tecnológica internacional com **três** objectivos interdependentes:

- **Criar a base das actividades e capacidades de investigação dos países em vias de desenvolvimento e consolidar e reforçar os órgãos responsáveis: universidades e centros de formação de investigadores públicos e privados;**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 41

Anexo I, título «Cooperação internacional», parágrafo 1, travessão 1

- Apoiar e promover **a competitividade europeia** através de parcerias estratégicas de investigação com países terceiros, incluindo economias altamente industrializadas e emergentes em domínios científicos e tecnológicos, **mediante a contratação** dos **melhores** cientistas de países terceiros **para** trabalhar na Europa e com a Europa;
- Apoiar e promover **projectos de investigação de valor universal** através de parcerias estratégicas de investigação em domínios científicos e tecnológicos com países terceiros, incluindo economias altamente industrializadas e emergentes, **apoando a mobilidade** dos cientistas de países terceiros **a fim de criar as melhores condições para poderem** trabalhar na Europa e com a Europa **e facilitando posteriormente o regresso aos seus países de origem**;

## Alteração 42

Anexo I, título «Cooperação internacional», parágrafo 1, travessão 2

- Abordar problemas específicos que os países terceiros enfrentam ou que sejam de carácter global, **com base no interesse e benefício mútuos**.
- Abordar problemas específicos que os países terceiros enfrentam ou que sejam de carácter **mundial, reforçando o conceito de cooperação global e a partilha de conhecimentos e informações**.

## Alteração 43

Anexo I, título «Cooperação internacional», parágrafo 2

A política de cooperação científica internacional da UE salientará e desenvolverá a cooperação, a fim de gerar, partilhar e utilizar conhecimentos através de parcerias de investigação equitativas que tomem em consideração o país, o contexto regional e socioeconómico e a base de conhecimentos dos países parceiros. A abordagem estratégica destina-se a promover a competitividade da UE e o desenvolvimento sustentável global através de parcerias desse tipo entre a UE e países terceiros a nível bilateral, regional e global, com base no interesse **e benefício mútuos**. Para tal, deveria ser igualmente promovido o papel da UE como interveniente a nível mundial, através de programas de investigação internacionais multilaterais. As acções de cooperação internacional apoiadas serão correlacionadas com questões políticas prevalentes, a fim de contribuir para o cumprimento dos compromissos internacionais da UE e para a partilha dos **valores europeus**, competitividade, progresso socioeconómico, protecção do ambiente e bem-estar no contexto mais vasto do desenvolvimento sustentável global.

A política de cooperação científica internacional da UE salientará e desenvolverá a cooperação, a fim de gerar, partilhar e utilizar conhecimentos através de parcerias de investigação equitativas que tomem em consideração o país, o contexto **internacional**, regional e socioeconómico e a base de conhecimentos **e das prioridades europeias e** dos países parceiros. A abordagem estratégica destina-se a promover a competitividade da UE e o desenvolvimento sustentável global através de parcerias desse tipo entre a UE e países terceiros a nível bilateral, regional e global, com base no interesse **público e colectivo**. Para tal, deveria ser igualmente promovido o papel da UE como interveniente a nível mundial, através de programas de investigação internacionais multilaterais. As acções de cooperação internacional apoiadas serão correlacionadas com questões políticas prevalentes, a fim de contribuir para o cumprimento dos compromissos internacionais da UE e para a partilha dos **resultados para melhorar** competitividade, progresso socioeconómico, protecção do ambiente e bem-estar no contexto mais vasto do desenvolvimento sustentável global.

## Alteração 44

Anexo I, título «Cooperação internacional», parágrafo 3, ponto 2

Acções de cooperação específicas em cada área temática dirigidas a países terceiros, nos casos em que exista um interesse mútuo na cooperação em determinados tópicos. A identificação de necessidades e prioridades específicas será estreitamente associada a acordos de cooperação bilaterais relevantes e a diálogos multilaterais e bi-regionais em vigor entre a UE e estes países ou grupos de países. As prioridades serão identificadas com base nas necessidades específicas, no potencial e no nível de desenvolvimento económico na região ou país. Para tal, desenvolver-

Acções de cooperação específicas em cada área temática dirigidas a países terceiros, nos casos em que exista um interesse mútuo na cooperação em determinados tópicos. A identificação de necessidades e prioridades específicas será estreitamente associada a acordos de cooperação bilaterais relevantes e a diálogos multilaterais e bi-regionais em vigor entre a UE e estes países ou grupos de países. As prioridades serão identificadas com base **no interesse e benefício mútuos e** nas necessidades específicas, no potencial e no nível de desenvolvimento económico na

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

se-á uma estratégia de cooperação internacional e um plano de execução com acções específicas orientadas no âmbito de cada tema ou entre temas, por exemplo nos domínios da saúde, agricultura, saneamento, recursos hídricos, segurança alimentar, coesão social, energia, ambiente, pesca, aquíicultura e recursos naturais, política económica sustentável e tecnologias da informação e das comunicações. Estas acções constituirão instrumentos privilegiados para a implementação da cooperação entre a UE e estes países. Essas acções destinam-se, **em especial**, a reforçar as capacidades de investigação e de trabalho em cooperação de países candidatos, vizinhos, em desenvolvimento e emergentes. Serão objecto de convites à apresentação de propostas restritos e será dada especial atenção à facilitação do respectivo acesso aos países terceiros relevantes, nomeadamente países em desenvolvimento.

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

região ou país. Para tal, desenvolver-se-á uma estratégia de cooperação internacional e um plano de execução com acções específicas orientadas no âmbito de cada tema ou entre temas, por exemplo nos domínios da saúde, **em particular as doenças negligenciadas**, agricultura, saneamento, recursos hídricos, segurança alimentar, coesão social, energia, ambiente, pesca, aquíicultura e recursos naturais, política económica sustentável e tecnologias da informação e das comunicações. Estas acções constituirão instrumentos privilegiados para a implementação da cooperação entre a UE e estes países. **Além de contemplarem domínios de interesse mútuo**, essas acções destinam-se a reforçar as capacidades de investigação e de trabalho em cooperação de países candidatos, vizinhos, em desenvolvimento e emergentes. Serão objecto de convites à apresentação de propostas restritos e será dada especial atenção à facilitação do respectivo acesso aos países terceiros relevantes, nomeadamente países em desenvolvimento.

Alteração 45

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Abordagem», parágrafo 1 A (novo)

**Para este efeito, deverá procurar-se também a máxima complementaridade e sinergias com outros programas e acções da Comunidade, assim como com os programas nacionais e regionais de investigação realizados nos diferentes Estados-Membros.**

Alteração 46

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Abordagem», parágrafo 3

As questões de género **em investigação** serão tidas em consideração e integradas nos projectos sempre que adequado. Será prestada especial atenção à comunicação dos resultados da investigação e ao estabelecimento do diálogo com a sociedade civil, nomeadamente com grupos de doentes, numa fase tão precoce quanto possível, sobre novos desenvolvimentos decorrentes da investigação biomédica e genética. Será também garantida uma vasta difusão e utilização dos resultados.

As questões de género serão tidas em consideração e integradas nos projectos sempre que adequado. **Os factores de risco, os mecanismos biológicos, as manifestações clínicas, as consequências e o tratamento das doenças são frequentemente diferentes entre mulheres e homens. Além disso, existem doenças específicas ou com maior incidência nas mulheres ou nos homens (como é o caso da fibromialgia e da síndrome do cansaço crónico, cuja incidência é muito maior nas mulheres do que nos homens). Em consequência, todas as actividades financiadas no âmbito deste tema devem reflectir essas potenciais diferenças nos seus protocolos de investigação, metodologias e análises de resultados.** Será prestada especial atenção à comunicação dos resultados da investigação e ao estabelecimento do diálogo com a sociedade civil, nomeadamente com grupos de doentes, numa fase tão precoce quanto possível, sobre novos desenvolvimentos decorrentes da investigação biomédica e genética. Será também garantida uma vasta difusão e utilização dos resultados.

Alteração 47

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo «Biotecnologias, ferramentas genéricas e tecnologias ao serviço da saúde humana», travessão 1

— Investigação sobre métodos de alta capacidade: Desenvolver novas ferramentas para a biologia moderna que aumentem

— Investigação sobre métodos de alta capacidade: Desenvolver novas ferramentas para a biologia moderna que aumentem

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

significativamente a capacidade de geração de dados e melhorem a normalização, a aquisição e a análise de dados e espécimes (biobancos). A incidência será em novas tecnologias **para**: sequenciação, expressão genética, genotipagem e fenotipagem, genómica estrutural, bioinformática e biologia de sistemas e outros domínios «ómicos».

significativamente a capacidade de geração de dados e melhorem a normalização, a aquisição e a análise **experimental e bioinformática** de dados e espécimes (biobancos). A incidência será em novas tecnologias **que utilizem métodos rápidos, economicamente rentáveis e amplamente acessíveis**; sequenciação, expressão genética, genotipagem e fenotipagem, genómica estrutural, bioinformática e biologia de sistemas, **incluindo a supercomputação para modelização estrutural** e outros domínios «ómicos».

## Alteração 172

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo «Biotecnologias, ferramentas genéricas e tecnologias ao serviço da saúde humana», travessão 2

- Detecção, diagnóstico e monitorização: Desenvolver ferramentas e tecnologias de visualização, imagiologia, detecção e análise para a investigação biomédica, a previsão, o diagnóstico, a monitorização e o prognóstico de doenças, e de apoio e orientação para intervenções terapêuticas. A incidência será numa abordagem multidisciplinar que integre áreas como: biologia molecular e celular, fisiologia, genética, física, química, nanotecnologias, microssistemas, dispositivos e tecnologias da informação. Serão destacados os aspectos relativos a métodos não invasivos ou minimamente invasivos, métodos quantitativos e garantia da qualidade.

- Detecção, diagnóstico e monitorização: Desenvolver ferramentas e tecnologias de visualização, imagiologia, detecção e análise para a investigação biomédica, a previsão, o diagnóstico, a monitorização e o prognóstico de doenças, e de apoio e orientação para intervenções terapêuticas. A incidência será numa abordagem multidisciplinar, **sendo dada prioridade a ferramentas de diagnóstico directamente ligadas à terapia**, que integre áreas como: biologia molecular e celular, fisiologia, genética, física, química, nanotecnologias, microssistemas, dispositivos e tecnologias da informação. Serão destacados os aspectos relativos a métodos não invasivos ou minimamente invasivos, métodos quantitativos e garantia da qualidade.

## Alteração 48

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo «Biotecnologias, ferramentas genéricas e tecnologias ao serviço da saúde humana», travessão 4

- Previsão da adequação, segurança e eficácia das terapêuticas: Desenvolver e validar os parâmetros, ferramentas, métodos e normas necessários para proporcionar aos doentes novas biomedicinas seguras e eficazes (relativamente às medicinas convencionais, essas questões serão tratadas no âmbito da iniciativa tecnológica conjunta sobre medicamentos inovadores). A incidência será em abordagens como a farmacogenética e métodos e modelos *in silico*, *in vitro* (incluindo alternativas à experimentação em animais) e *in vivo*.

- Previsão da adequação, segurança e eficácia das terapêuticas: Desenvolver e validar os parâmetros, ferramentas, métodos e normas necessários para proporcionar aos doentes novas biomedicinas seguras e eficazes (relativamente às medicinas convencionais, essas questões serão tratadas no âmbito da iniciativa tecnológica conjunta sobre medicamentos inovadores). A incidência será em abordagens como a farmacogenética e métodos e modelos *in silico*, *in vitro* (incluindo alternativas à experimentação em animais) e *in vivo* **ou a imunomonitorização**.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 49

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 1, ponto 1

Recolha de dados em larga escala: Utilizar tecnologias de alta capacidade para a geração de dados destinados a esclarecer a função dos genes e produtos de genes e as suas interacções em redes complexas. A investigação incidirá em: genómica, proteómica, genética populacional e genómica comparativa e funcional.

Recolha de dados em larga escala: Utilizar tecnologias de alta capacidade para a geração de dados destinados a esclarecer a função dos genes e produtos de genes **e dos sistemas celulares** e as suas interacções em redes complexas **e em processos biológicos fundamentais (por exemplo, reorganização sináptica e celular) e processos de mutação**. A investigação incidirá em: genómica, **incluindo o RNA**, proteómica, genética populacional e genómica comparativa e funcional.

Alteração 50

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 2, ponto 1

Cérebro e doenças cerebrais: Compreender melhor a estrutura e dinâmica integradas do cérebro e estudar doenças cerebrais e novas terapêuticas. A incidência será na exploração das funções do cérebro, desde o nível molecular até à cognição, **e no** estudo de perturbações e doenças neurológicas e psiquiátricas, incluindo abordagens terapêuticas regenerativas e correctivas.

Cérebro e doenças cerebrais: Compreender melhor a estrutura e dinâmica integradas do cérebro e estudar doenças cerebrais, **incluindo aspectos ligados ao género, e doenças relevantes ligadas ao envelhecimento (como a demência, a doença de Alzheimer ou a doença de Parkinson)** e novas terapêuticas. A incidência será na exploração das funções do cérebro, desde o nível molecular até à cognição **e disfunção cerebral, desde a actividade sináptica até à degenerescência neurológica, bem como na obtenção de um conhecimento global do cérebro**. A **investigação será orientada para o** estudo de perturbações e doenças neurológicas e psiquiátricas, incluindo abordagens e tecnologias terapêuticas regenerativas e correctivas.

Alteração 51

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 2, ponto 2

Desenvolvimento humano e envelhecimento: Compreender melhor o processo de desenvolvimento e envelhecimento saudável ao longo da vida. A incidência será no estudo de sistemas humanos **e** de modelos, incluindo interacções com factores como o ambiente, o comportamento e o **sexo**.

Desenvolvimento humano e envelhecimento: Compreender melhor o processo de desenvolvimento e envelhecimento saudável ao longo da vida. A incidência será no estudo de sistemas humanos, de modelos **e de células**, incluindo interacções com factores como o ambiente, o comportamento, **a cultura e o género, com o objectivo de atenuar os problemas da vida quotidiana dos idosos, desde a actividade sináptica até à degenerescência neurológica, utilizando nomeadamente abordagens de imagiologia funcionais ou moleculares, clínicas ou pré-clínicas**.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 52

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 1 e 1 A (novo)

Cancro: A incidência será na etiologia da doença, na identificação e validação de medicamentos-alvo e de marcadores biológicos que contribuam para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento e na avaliação da eficácia do prognóstico, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Cancro: A incidência será na etiologia da doença, **bem como na investigação epidemiológica, nas novas terapêuticas e factores de risco**, na identificação e validação de **factores ambientais determinantes**, medicamentos-alvo e de marcadores biológicos que contribuam para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento e na avaliação da eficácia do prognóstico, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

**Doenças degenerativas ligadas ao envelhecimento**

## Alteração 53

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 3

Diabetes e obesidade: Relativamente à diabetes, a incidência será nas etiologias dos diferentes tipos de diabetes e sua prevenção e tratamento. Relativamente à obesidade, a incidência será em abordagens multidisciplinares, incluindo genética, estilo de vida e epidemiologia.

Diabetes e obesidade: Relativamente à diabetes, a incidência será nas etiologias dos diferentes tipos de diabetes e sua prevenção e tratamento, **incluindo a terapia de substituição de células**. Relativamente à obesidade, a incidência será em abordagens multidisciplinares, incluindo genética, **bioquímica e fisiologia (com recurso a abordagens não invasivas como a imagiologia molecular e funcional)**, estilo de vida e epidemiologia. **Relativamente à diabetes e à obesidade, a incidência será nas formas juvenis da doença e nos factores existentes na infância.**

## Alteração 54

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 3 A (novo)

**Doenças reumatóides: A incidência será na etiologia, diagnóstico precoce e marcadores biológicos das doenças reumatóides e seu tratamento, com especial ênfase nas doenças reumatóides inflamatórias.**

## Alteração 55

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 5

Outras doenças crónicas: A incidência será em doenças não mortais com um impacto elevado na qualidade de vida na velhice, como deficiências funcionais e sensoriais e outras doenças crónicas (por exemplo, doenças reumatóides).

Outras doenças crónicas: A incidência será em doenças não mortais com um impacto elevado na qualidade de vida na velhice, como deficiências funcionais e sensoriais e outras doenças crónicas, **nomeadamente inflamatórias** (por exemplo, doenças reumatóides, **como a artrite reumatóide, a osteoporose, a demência e as doenças neurodegenerativas**).

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 56

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 5 A (novo)

**Outras doenças: A incidência será nas doenças respiratórias, doenças negligenciadas e estudos demográficos destinados a investigar novos factores de risco.**

Alteração 57

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Investigação translacional em benefício da saúde humana», travessão 4, ponto 5 B (novo)

**Investigação sobre a regeneração dos tecidos: A incidência será na investigação sobre a regeneração dos tecidos, nomeadamente da pele e do coração, tendo em vista compreender os mecanismos subjacentes aos processos regenerativos e a identificar abordagens inovadoras para a terapia génica e celular.**

Alteração 58

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Optimização da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos europeus», travessão 1

- Melhor promoção da saúde e prevenção de doenças: Fundamentar as melhores medidas de saúde pública em termos de estilos de vida e intervenções a diferentes níveis e em diferentes contextos. A incidência será nas causas determinantes da saúde de natureza mais ampla e no modo como estas interagem, tanto a nível individual como comunitário (por exemplo, regime alimentar, stress, tabaco e outras substâncias, exercício físico, contexto cultural, factores socioeconómicos e ambientais). Em especial, a saúde mental será abordada numa perspectiva ao longo da vida.
- Melhor promoção da saúde e prevenção de doenças: Fundamentar as melhores medidas de saúde pública em termos de estilos de vida e intervenções a diferentes níveis e em diferentes contextos. A incidência será nas causas determinantes da saúde de natureza mais ampla e no modo como estas interagem, tanto a nível individual como comunitário (por exemplo, regime alimentar, stress, tabaco e outras substâncias, exercício físico, **qualidade de vida**, contexto cultural, factores socioeconómicos, **nutricionais** e ambientais). Em especial, a saúde mental será abordada numa perspectiva ao longo da vida.

Alteração 59

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Optimização da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos europeus», travessão 2

- Transposição da investigação clínica para a prática clínica, incluindo uma melhor utilização dos medicamentos e um recurso adequado a intervenções a nível comportamental e organizacional e a terapêuticas e tecnologias ao serviço da saúde. Será prestada especial atenção à segurança dos doentes para identificar as melhores práticas clínicas, compreender a tomada de decisões em contextos clínicos nos cuidados primários e especializados e promover aplicações de medicinas comprovadas e a responsabilização dos doentes. A incidência será no aferimento de estratégias, na investigação dos resultados de diferentes intervenções, incluindo medicamentos, tomando em consideração os dados relativos à farmacovigilância, as especificidades dos doentes (por exemplo, susceptibilidades genéticas, idade, sexo e adesão dos doentes) e os custos/benefícios.
- Transposição **dos resultados** da investigação clínica para a prática clínica, incluindo uma melhor utilização dos medicamentos (**por exemplo para precaver a resistência aos antibióticos**) e um recurso adequado a intervenções a nível comportamental **de sistemas de saúde pública** e organizacional e a terapêuticas e tecnologias ao serviço da saúde. Será prestada especial atenção à segurança dos doentes, **incluindo os efeitos secundários dos medicamentos**; para identificar as melhores práticas clínicas, compreender a tomada de decisões em contextos clínicos nos cuidados primários e especializados e promover aplicações de medicinas comprovadas e a responsabilização dos doentes com vista a **melhorar a sua autonomia pessoal e social**. A incidência será no aferimento de estratégias, na investigação dos resultados de diferentes intervenções, incluindo medicamentos **e as novas tecnologias da saúde**, tomando em con-

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

sideração os dados relativos à farmacovigilância, as especificidades dos doentes (por exemplo, susceptibilidades genéticas, idade, sexo e adesão dos doentes) e os custos/benefícios **em termos de saúde e qualidade de vida, assim como de boas práticas.**

## Alteração 60

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Optimização da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos europeus», travessão 3

— Qualidade, solidariedade e sustentabilidade dos sistemas de saúde, a fim de proporcionar uma base para os países adaptarem os seus sistemas de saúde em função da experiência de outros, tendo em conta a importância dos contextos nacionais e das características da população (envelhecimento, mobilidade, migração, educação, estatuto socioeconómico, condições de trabalho em evolução, etc.). A incidência será nos aspectos organizacionais, financeiros e regulamentares dos sistemas de saúde, sua implementação e resultados em termos de eficácia, eficiência e equidade. Será prestada especial atenção a questões relacionadas com os investimentos e os recursos humanos.

— Qualidade, solidariedade e sustentabilidade dos sistemas de saúde, a fim de proporcionar uma base para os países adaptarem os seus sistemas de saúde em função da experiência de outros, tendo em conta a importância dos contextos nacionais e das características da população (envelhecimento, mobilidade, migração, educação, estatuto socioeconómico, condições de trabalho em evolução, etc.). A incidência será nos aspectos organizacionais, financeiros e regulamentares dos sistemas de saúde, sua implementação e resultados em termos de eficácia, eficiência e equidade. Será prestada especial atenção a questões relacionadas com os investimentos e os recursos humanos, **bem como o acesso das populações desfavorecidas, incluindo as pessoas com deficiência, aos cuidados de saúde.**

## Alteração 61

Anexo I, «Temas», tema 1 «Saúde», título «Actividades», subtítulo  
«Optimização da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos europeus», travessão 3 A (novo)

— **Utilização adequada das novas tecnologias e terapêuticas. Aspectos de segurança a longo prazo e controlo da utilização em larga escala de novas tecnologias médicas (incluindo equipamentos) e das terapêuticas avançadas que assegurem, em particular, um elevado nível de protecção da saúde pública.**

## Alteração 62

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Abordagem», parágrafo 2

As indústrias agroalimentares, 90 % das quais são PME, beneficiarão especialmente de muitas das actividades de investigação, incluindo actividades orientadas de difusão e transferência de tecnologias, nomeadamente no que diz respeito à integração e aceitação de tecnologias, metodologias e processos avançados e ecologicamente eficientes e ao desenvolvimento de normas. Espera-se que as empresas emergentes (*start-ups*) de alta tecnologia do sector das biotecnologias, nanotecnologias e tecnologias da informação e das comunicações dêem contributos importantes para as áreas da selecção vegetal, da melhoria da protecção fitossanitária e das culturas, bem como das tecnologias de detecção e monitorização avançadas, a fim de garantir a segurança e qualidade dos alimentos e novos bioprocessos industriais.

As indústrias agroalimentares, 90 % das quais são PME, **e sobretudo as indústrias de dimensão reduzida**, beneficiarão especialmente de muitas das actividades de investigação, incluindo actividades orientadas de difusão e transferência de tecnologias, nomeadamente no que diz respeito à integração e aceitação de tecnologias, metodologias e processos avançados e ecologicamente eficientes e ao desenvolvimento de normas. Espera-se que as empresas emergentes (*start-ups*) de alta tecnologia do sector das biotecnologias, nanotecnologias e tecnologias da informação e das comunicações dêem contributos importantes para as áreas da selecção vegetal, da melhoria da protecção fitossanitária e das culturas, bem como das tecnologias de detecção e monitorização avançadas, a fim de garantir a segurança e qualidade dos alimentos e novos bioprocessos industriais.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 63

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Produção e gestão sustentáveis ...», travessão 1 A (novo)

- **A investigação sobre a biodiversidade e a respectiva caracterização molecular visa assegurar a sua protecção e não apenas descobrir novos modos de exploração. A protecção e a preservação do ambiente são um elemento essencial da gestão sustentável dos recursos biológicos, devendo ser coordenadas com o tema «Ambiente».**

Alteração 64

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Produção e gestão sustentáveis ...», travessão 2

- Maior sustentabilidade e competitividade, diminuindo simultaneamente os impactos ambientais na agricultura, silvicultura, pesca e aquicultura através do desenvolvimento de novas tecnologias, equipamentos, sistemas de monitorização, plantas e sistemas de produção inovadores, melhoria da base científica e técnica para a gestão das pescas, bem como de uma melhor compreensão da interacção entre diferentes sistemas (agricultura e silvicultura, pescas e aquicultura) mediante uma abordagem a nível de todo o ecossistema. No que diz respeito a recursos biológicos do solo, será dada especial atenção a sistemas de produção biológica com baixos factores de produção, à melhor gestão dos recursos e a alimentos inovadores para animais, bem como novas plantas (culturas e árvores) com uma melhor composição, resistência a tensões, eficiência na utilização de nutrientes e arquitectura. Tal será apoiado por investigação em matéria de biossegurança, coexistência e rastreabilidade de sistemas e produtos vegetais novos. A fitossanidade será melhorada através de uma melhor compreensão da ecologia, biologia das pragas, doenças e outras ameaças, bem como do apoio ao controle de surtos de doenças e à melhoria de ferramentas e técnicas sustentáveis de gestão de pragas. Quanto aos recursos biológicos dos ambientes aquáticos, a ênfase será colocada em funções biológicas essenciais, em sistemas de produção e alimentos para animais de espécies de cultura que sejam seguros e respeitadores do ambiente, bem como na biologia das pescas, na dinâmica de pescas mistas, nas interacções entre actividades de pesca e ecossistemas marinhos e em sistemas de gestão regionais e plurianuais baseados em frotas de pesca.
- Maior sustentabilidade e competitividade, **protegendo a saúde dos consumidores e** diminuindo simultaneamente os impactos ambientais na agricultura, silvicultura, pesca e aquicultura através do desenvolvimento de novas tecnologias, equipamentos, sistemas de monitorização, plantas e sistemas de produção inovadores, melhoria da base científica e técnica para a gestão das pescas **e das culturas, esta através da selecção vegetal, fitossanidade e sistemas de produção optimizados**, bem como de uma melhor compreensão da interacção entre diferentes sistemas (agricultura e silvicultura, pescas e aquicultura) mediante uma abordagem a nível de todo o ecossistema. **Será incentivada a preservação de ecossistemas autóctones, o desenvolvimento de agentes de controlo biológico e a dimensão microbiológica da biodiversidade e dos metagenómicos.** No que diz respeito a recursos biológicos do solo, será dada especial atenção a sistemas de produção biológica com baixos factores de produção, **monitorização e avaliação do impacto de organismos geneticamente modificados na saúde ambiental e humana, e uma agricultura e silvicultura sustentáveis, competitivas e multifacetadas. Será igualmente incentivada uma melhoria da** gestão dos recursos e alimentos inovadores para animais, bem como novas plantas (culturas e árvores) com uma melhor composição, resistência a tensões, eficiência na utilização de nutrientes e arquitectura. Tal será apoiado por investigação em matéria de biossegurança, coexistência e rastreabilidade de sistemas e produtos vegetais novos. A fitossanidade **e a protecção das colheitas** será melhorada através de uma melhor compreensão da ecologia, biologia das pragas, doenças, **ervas daninhas** e outras ameaças, bem como do apoio ao controle de surtos de doenças e à melhoria de ferramentas e técnicas sustentáveis de gestão de pragas **e ervas daninhas. Serão desenvolvidos métodos mais aperfeiçoados para a monitorização, preservação e fertilização dos solos.** Quanto aos recursos biológicos dos ambientes aquáticos, a ênfase será colocada em funções biológicas essenciais, em sistemas de produção e alimentos para animais de espécies de cultura que sejam

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

seguros e respeitadores do ambiente, bem como na biologia das pescas, na dinâmica de pescas mistas, nas interacções entre actividades de pesca e ecossistemas marinhos e em sistemas de gestão regionais e plurianuais baseados em frotas de pesca.

## Alteração 65

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Produção e gestão sustentáveis ...», travessão 3

- Optimizar a produção e bem-estar animal nos sectores da agricultura, pescas e aquicultura, nomeadamente através da exploração dos conhecimentos genéticos, de novos métodos de criação animal, de uma melhor compreensão da fisiologia e comportamento dos animais e de uma melhor compreensão e controlo de doenças infecciosas em animais, incluindo zoonoses. Estas últimas serão igualmente visadas através do desenvolvimento de ferramentas para a monitorização, prevenção e controlo, de investigação subjacente e aplicada sobre vacinas e diagnóstico, do estudo da ecologia de agentes infecciosos conhecidos ou emergentes e de outras ameaças, incluindo actos dolosos, e dos impactos de diferentes sistemas de exploração agrícola e do clima. Serão também desenvolvidos novos conhecimentos para a eliminação segura de resíduos animais e para uma melhor gestão dos subprodutos.
- Optimizar a produção, **a saúde** e bem-estar animal nos sectores da agricultura, pescas e aquicultura, nomeadamente através da exploração dos conhecimentos genéticos, de novos métodos de criação animal, de uma melhor compreensão da fisiologia e comportamento dos animais e de uma melhor compreensão e controlo de doenças infecciosas em animais, incluindo zoonoses, **e os seus mecanismos patogénicos e doenças relacionadas com os alimentos para animais**. Estas últimas serão igualmente visadas através do desenvolvimento de ferramentas para a monitorização, prevenção e controlo, de investigação subjacente e aplicada sobre vacinas e diagnóstico, do estudo da ecologia de agentes infecciosos conhecidos ou emergentes e de outras ameaças, incluindo actos dolosos, e dos impactos de diferentes sistemas de exploração agrícola e do clima. **Neste contexto, o objectivo deverá ser analisar a adaptação da agricultura à deslocação das zonas climáticas.** Serão também desenvolvidos novos conhecimentos para a eliminação segura de resíduos animais e para uma melhor gestão dos subprodutos. **Serão tidas em conta outras ameaças contra a sustentabilidade e a segurança da produção de alimentos, como os eventuais efeitos das alterações climáticas nos processos de produção.**

## Alteração 66

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias» título «Actividades», subtítulo «Produção e gestão sustentáveis ...», travessão 4

- Disponibilizar as ferramentas de que os decisores políticos e outros intervenientes necessitam para fundamentar a implementação de estratégias, políticas e legislação relevantes e, nomeadamente, para apoiar a construção da bioeconomia europeia baseada no conhecimento e as necessidades do desenvolvimento rural e costeiro. A política comum da pesca será apoiada através do desenvolvimento de abordagens adaptativas propícias à abordagem de todo um ecossistema para a exploração dos recursos marinhos. A investigação incluirá estudos socioeconómicos, estudos comparativos de diferentes sistemas de exploração agrícola, sistemas de gestão de pescas com boa relação custo-eficácia, criação de animais não destinados à alimentação, interacções com silvicultura e estudos para a melhoria das fontes de rendimento em meio rural e costeiro.
- Disponibilizar as ferramentas de que os decisores políticos e outros intervenientes necessitam para fundamentar a implementação de estratégias, políticas e legislação relevantes e, nomeadamente, para apoiar a construção da bioeconomia europeia baseada no conhecimento e as necessidades do desenvolvimento rural e costeiro, **assim como para desenvolver mecanismos inovadores de gestão florestal, técnicas de prevenção e combate aos incêndios florestais e medidas de combate à erosão agrícola e à seca. Serão apoiadas a política agrícola comum, a política comunitária em matéria de saúde animal, a estratégia florestal da UE e a política comum da pesca.** A política comum da pesca será apoiada através do desenvolvimento de abordagens adaptativas propícias à abordagem de todo um ecossistema para a exploração dos recursos marinhos. A investigação incluirá estudos socioeconómicos, **estudos sociais do meio rural**, estudos comparativos de diferentes sistemas de exploração agrícola, sistemas de gestão de pescas com boa relação custo-eficácia, criação de animais não destinados à alimentação, interacções com silvicultura e estudos para a melhoria das fontes de rendimento em meio rural e costeiro.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 68

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Do consumidor ao produtor: alimentação, saúde e bem-estar», travessão 2

- Compreender os hábitos alimentares e suas determinantes como um factor controlável importante para o desenvolvimento e redução da ocorrência de doenças e perturbações relacionadas com o regime alimentar. Isso implicará o desenvolvimento e aplicação de nutrigenómica e biologia de sistemas, **bem como o** estudo das interacções entre nutrição, funções fisiológicas e psicológicas. Tal poderia levar à reformulação de alimentos transformados e ao desenvolvimento de alimentos novos, alimentos dietéticos e alimentos com benefícios declarados em termos de nutrição e saúde. O estudo de alimentos e regimes alimentares tradicionais, locais e sazonais será também importante para destacar o impacto de determinados alimentos e regimes alimentares na saúde e para desenvolver orientações integradas em matéria de alimentação.
- Compreender os hábitos alimentares e suas determinantes como um factor controlável importante para o desenvolvimento e redução da ocorrência de doenças e perturbações relacionadas com o regime alimentar, **incluindo a obesidade (infantil e do adulto) e as alergias, bem como a nutrição para a prevenção das doenças, incluindo os conhecimentos sobre se os alimentos são saudáveis, as suas propriedades e os seus componentes.** Isso implicará o desenvolvimento e aplicação de nutrigenómica e biologia de sistemas. **Uma abordagem integrada deverá dar especial atenção ao** estudo das interacções entre nutrição, funções fisiológicas e psicológicas. Tal poderia levar à reformulação de alimentos transformados e ao desenvolvimento de alimentos novos, alimentos dietéticos e alimentos com benefícios declarados em termos de nutrição e saúde. O estudo de alimentos e regimes alimentares tradicionais, locais e sazonais será também importante para destacar o impacto de determinados alimentos e regimes alimentares na saúde e para desenvolver orientações integradas em matéria de alimentação.

Alteração 69

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Do consumidor ao produtor: alimentação, saúde e bem-estar», travessão 3

- Optimizar a inovação na indústria alimentar europeia através da integração de tecnologias avançadas em métodos de produção tradicional, de tecnologias de transformação importantes para aumentar a funcionalidade dos alimentos, desenvolvimento e demonstração de métodos de transformação e embalagem de alta tecnologia e ecologicamente eficientes, de aplicações de controlo inteligentes e de uma gestão mais eficiente de subprodutos, resíduos e energia. Novos trabalhos de investigação desenvolverão também tecnologias sustentáveis e inovadoras para a alimentação para animais, incluindo formulações seguras de transformação de alimentos para animais e o controlo da qualidade desses alimentos.
- Optimizar a inovação na indústria alimentar europeia através da integração de tecnologias avançadas em métodos de produção tradicional, de tecnologias de transformação importantes para aumentar a funcionalidade dos alimentos, **do desenvolvimento de ingredientes e produtos novos, métodos e tecnologias de conservação e aspectos organolépticos na produção de alimentos e de novos elementos alimentares,** desenvolvimento e demonstração de métodos de transformação e embalagem de alta tecnologia e ecologicamente eficientes, de aplicações de controlo inteligentes e de uma gestão mais eficiente de subprodutos, resíduos e energia. Novos trabalhos de investigação desenvolverão também tecnologias sustentáveis e inovadoras para a alimentação para animais, incluindo formulações seguras de transformação de alimentos para animais e o controlo da qualidade desses alimentos.

Alteração 70

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Actividades», subtítulo «Do consumidor ao produtor: alimentação, saúde e bem-estar», travessão 5

- Proteger simultaneamente a saúde humana e o ambiente através de uma melhor compreensão dos impactos recíprocos entre ambiente e cadeias de alimentos para o homem e animais. Tal implicará o estudo de contaminantes alimentares e das suas consequências para a saúde e o desenvolvimento de melhores ferramentas e métodos para a avaliação
- Proteger simultaneamente a saúde humana e o ambiente através de uma melhor compreensão dos impactos recíprocos entre ambiente e cadeias de alimentos para o homem e animais. Tal implicará o estudo de contaminantes alimentares e das suas consequências para a saúde e o desenvolvimento de melhores ferramentas e métodos para a avaliação

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

dos impactos no ambiente das cadeias de alimentos para o homem e os animais. A garantia da qualidade e integridade da cadeia alimentar exige novos modelos para a análise da cadeia de produtos de base e de conceitos de gestão de toda a cadeia alimentar, incluindo aspectos ligados aos consumidores.

dos impactos no ambiente das cadeias de alimentos para o homem e os animais. A garantia da qualidade e integridade da cadeia alimentar exige novos modelos para a análise da cadeia de produtos de base e de conceitos de gestão de toda a cadeia alimentar, incluindo aspectos ligados aos consumidores. **O desenvolvimento de novos métodos para garantir a rastreabilidade de OGM e organismos geneticamente não modificados e as consequências da alimentação animal e da medicação animal para a saúde humana serão investigados.**

## Alteração 71

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Cooperação internacional», parágrafo 1

A cooperação internacional é um aspecto prioritário da investigação na componente «Alimentação, agricultura e biotecnologias» e será fortemente incentivada em toda esta área. Será apoiada a investigação de interesse específico para os países em desenvolvimento, tomando em consideração os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e as actividades já em curso. Serão realizadas acções específicas para promover a cooperação com regiões e países parceiros prioritários — especialmente os que participam em diálogos bi-regionais e em acordos bilaterais em matéria de ciência e tecnologia, bem como países vizinhos, economias emergentes e países em desenvolvimento.

A cooperação internacional é um aspecto prioritário da investigação na componente «Alimentação, agricultura e biotecnologias» e será fortemente incentivada em toda esta área. Será apoiada a investigação de interesse específico para os países em desenvolvimento, tomando em consideração os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e as actividades já em curso (**por exemplo, redes destinadas a melhorar a gestão dos solos e da água**). Serão realizadas acções específicas para promover a cooperação com regiões e países parceiros prioritários — especialmente os que participam em diálogos bi-regionais e em acordos bilaterais em matéria de ciência e tecnologia, bem como países vizinhos, economias emergentes e países em desenvolvimento.

## Alteração 72

Anexo I, «Temas», tema 2 «Alimentação, agricultura e biotecnologias», título «Cooperação internacional», parágrafo 2

Além disso, a cooperação multilateral será realizada de modo a incidir em desafios que exijam grandes esforços internacionais, como a dimensão e complexidade da biologia de sistemas em plantas e microrganismos, ou em desafios globais e compromissos internacionais da UE (segurança do aprovisionamento e segurança sanitária dos alimentos e água potável, propagação global de doenças animais, utilização equitativa da biodiversidade, reconstituição das unidades populacionais de peixes a nível mundial a fim de obter a captura máxima de equilíbrio até 2015 e influência nas/das alterações climáticas).

Além disso, a cooperação multilateral será realizada de modo a incidir em desafios que exijam grandes esforços internacionais, como a dimensão e complexidade da biologia de sistemas em plantas e microrganismos, ou em desafios globais e compromissos internacionais da UE (segurança do aprovisionamento e segurança sanitária dos alimentos e água potável, propagação global de doenças animais, utilização equitativa da biodiversidade, reconstituição das unidades populacionais de peixes a nível mundial, **em cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura**, a fim de obter a captura máxima de equilíbrio até 2015 e influência nas/das alterações climáticas).

## Alteração 73

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Objectivo»

Melhorar a competitividade da indústria europeia e permitir à Europa dominar e modelar o futuro desenvolvimento das tecnologias da informação e das comunicações (TIC) a fim de satisfazer as necessidades da sua sociedade e economia. As actividades

Melhorar a competitividade da indústria europeia e permitir à Europa dominar e modelar o futuro desenvolvimento das tecnologias da informação e das comunicações (TIC) a fim de satisfazer as necessidades da sua sociedade e economia. As actividades

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

reforçarão a base científica e tecnológica da Europa, garantirão a sua liderança global no domínio das TIC, contribuirão para incentivar e promover a inovação através da utilização de TIC e garantirão que os respectivos progressos sejam rapidamente transformados em benefícios para os cidadãos, empresas, indústrias e poderes públicos **da Europa**.

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

reforçarão a base científica e tecnológica da Europa, garantirão a sua liderança global no domínio das TIC, contribuirão para incentivar e promover a inovação através da utilização de TIC e garantirão que os respectivos progressos sejam rapidamente transformados em benefícios para **todos** os cidadãos **da Europa, em particular os idosos e as pessoas ameaçadas de exclusão social, como as pessoas com deficiência e as que têm dificuldade em aceder às TIC**, empresas, indústrias e poderes públicos. **Fixar-se-á como objectivo prioritário destas acções reduzir a fractura digital e a crescente exclusão da informação.**

#### Alteração 74

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações»,  
título «Introdução», parágrafo 1

As tecnologias da informação e das comunicações (TIC) desempenham um papel único e comprovado na promoção da inovação, da criatividade e da competitividade de todas as indústrias e sectores de serviços. São essenciais para enfrentar desafios-chave da sociedade e para modernizar serviços públicos, estando subjacentes ao progresso em todos os domínios científicos e tecnológicos. Por conseguinte, a Europa deve **dominar e moldar** o futuro desenvolvimento das TIC e garantir que **os** serviços e produtos à base de TIC sejam incorporados e utilizados a fim de produzir um máximo de benefícios para os cidadãos e empresas.

As tecnologias da informação e das comunicações (TIC) desempenham um papel único e comprovado na promoção da inovação, da criatividade e da competitividade de todas as indústrias e sectores de serviços. **As TIC podem ainda desempenhar um papel importante na difusão e no acesso ao saber, ao conhecimento e aos resultados da investigação.** São essenciais para enfrentar desafios-chave da sociedade e para modernizar serviços públicos, estando subjacentes ao progresso em todos os domínios científicos e tecnológicos. **Contribuem para melhorar e diversificar o acesso à informação e devem incentivar a participação activa dos cidadãos.** Por conseguinte, a Europa deve **incentivar** o futuro desenvolvimento das TIC **num sentido aberto e inclusivo** e garantir que serviços e produtos à base de TIC **interoperáveis e fiáveis** sejam incorporados e utilizados a fim de produzir um máximo de benefícios para os cidadãos e empresas.

#### Alteração 75

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações»,  
título «Introdução», parágrafo 4

O tema «Tecnologias da informação e das comunicações» dá prioridade à investigação estratégica em torno de pilares tecnológicos fundamentais, assegura **a** integração **de tecnologias extremo-a-extremo** e proporciona os conhecimentos e meios necessários para desenvolver uma vasta gama de aplicações inovadoras das TIC. As actividades terão um efeito de alavanca nos progressos industriais e tecnológicos no sector das TIC e aumentarão a competitividade de sectores importantes com utilização intensiva de TIC — através de produtos e serviços inovadores e de elevado valor à base de TIC e de melhorias em processos organizacionais, tanto nas empresas como nas administrações. O tema apoiará igualmente outras políticas da União Europeia, mobilizando as TIC para a satisfação da procura pública e societal.

O tema «Tecnologias da informação e das comunicações» dá prioridade à investigação estratégica em torno de pilares tecnológicos fundamentais, assegura **uma** integração **total das TIC** e proporciona os conhecimentos e meios necessários para desenvolver uma vasta gama de aplicações inovadoras das TIC. As actividades terão um efeito de alavanca nos progressos industriais e tecnológicos no sector das TIC e aumentarão a competitividade de sectores importantes com utilização intensiva de TIC — através de produtos e serviços inovadores e de elevado valor à base de TIC e de **novos ou melhores** processos organizacionais, tanto nas empresas como nas administrações. O tema apoiará igualmente outras políticas da União Europeia, mobilizando as TIC para a satisfação da procura pública e societal **como a saúde ou a protecção do ambiente.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 76

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações»,  
título «Introdução», parágrafo 5

As actividades abrangerão acções de colaboração e de ligação em rede, **o apoio a** iniciativas tecnológicas conjuntas — **incluindo aspectos seleccionadas de investigação nas áreas das «Tecnologias nanoelectrónicas» e «Sistemas de computação incorporados»** — e iniciativas de coordenação de programas nacionais — incluindo na área da «assistência à autonomia no domicílio». As prioridades das actividades incluirão tópicos baseados, entre outras fontes, no trabalho das plataformas tecnológicas europeias. Serão também desenvolvidas sinergias temáticas com actividades conexas no âmbito de outros programas específicos.

As actividades abrangerão acções de colaboração e de ligação em rede, **e poderão apoiar** iniciativas tecnológicas conjuntas e iniciativas de coordenação de programas nacionais (incluindo na área **das nanotecnologias, dos sistemas de computação incorporados e** da «assistência à autonomia no domicílio»). As prioridades das actividades incluirão tópicos baseados, entre outras fontes, no trabalho das plataformas tecnológicas europeias. Serão também desenvolvidas sinergias temáticas com actividades conexas no âmbito de outros programas específicos. **Procurar-se-á igualmente obter a sinergia e a complementaridade máximas com outros programas e acções comunitários, em especial com os Fundos Estruturais, o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação, a Iniciativa i2010 e os programas nacionais e regionais dos Estados-Membros relacionados com as TIC.**

## Alteração 77

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações»,  
título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 1

— Nanoelectrónica, fotónica e micro/nanossistemas integrados: Tecnologias de processos, dispositivos **e** concepção para melhorar a dimensão, densidade, desempenho, eficiência energética, fabrico e relação custo/eficácia de componentes, sistemas em pastilha (*systems-on-a-chip*), sistemas em pacote (*systems-in-a-package*) e sistemas integrados; componentes fotónicos de base para uma vasta gama de aplicações; sistemas de armazenamento de dados de elevado desempenho/elevada densidade; soluções de visualização em grande superfície/altamente integradas; dispositivos de detecção, accionamento, visão e imagiologia; sistemas de potência ultra-baixa, fontes/armazenamento de energias alternativas; integração de tecnologias/sistemas heterogéneos; microssistemas, nanossistemas, biosistemas e infossistemas integrados multifuncionais; macroelectrónica; integração em diferentes materiais/objectos; interface com organismos vivos; (auto-)montagem de moléculas ou átomos em estruturas estáveis.

— Nanoelectrónica, fotónica e micro/nanossistemas integrados: Tecnologias **e metodologias** de processos, dispositivos, concepção **e ensaio** para melhorar a dimensão, densidade, desempenho, eficiência energética, fabrico e relação custo/eficácia de componentes, sistemas em pastilha (*systems-on-a-chip*), sistemas em pacote (*systems-in-a-package*) e sistemas integrados; **componentes e subsistemas sem fios avançados**; componentes fotónicos de base **para gerar, manipular e detectar a luz** para uma vasta gama de aplicações, **incluindo os componentes ultra rápidos; sistemas RF**; sistemas de armazenamento de dados de elevado desempenho/elevada densidade; soluções de visualização em grande superfície/altamente integradas; dispositivos de detecção, accionamento, visão e imagiologia; sistemas de potência ultra-baixa, fontes/armazenamento de energias alternativas; integração de tecnologias/sistemas heterogéneos; **sistemas inteligentes**; microssistemas, nanossistemas, biosistemas e infossistemas integrados multifuncionais; macroelectrónica; integração em diferentes materiais/objectos; interface com organismos vivos; (auto-)montagem de moléculas ou átomos em estruturas estáveis.

## Alteração 78

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações»,  
título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 2

— Redes de comunicação omnipresentes e de capacidade **ilimitada**: Tecnologias e sistemas de redes móveis e de banda larga **com boa relação custo-eficácia**, incluindo redes terrestres e de satélites; convergência de diferentes redes fixas, móveis, sem fios e de radiodifusão de âmbito pessoal, regional e global; interoperabilidade de aplicações e serviços de comunicações com e sem fios, gestão de recursos ligados em rede, reconfigurabilidade de serviços; ligação em rede complexa de dispositivos multimédia, sensores e micropastilhas personalizadas e inteligentes.

— Redes de comunicação omnipresentes e de **grande** capacidade: Tecnologias e sistemas **reconfiguráveis e flexíveis** de redes móveis e de banda larga **e arquitecturas** incluindo redes terrestres e de satélites; convergência de diferentes redes **e serviços**, fixas, móveis, sem fios e de radiodifusão de âmbito pessoal, regional e global; **infra-estruturas e arquitecturas para a distribuição de serviços**; interoperabilidade de aplicações e serviços de comunicações com e sem fios, gestão de recursos ligados em rede (**incluindo a eficácia e a qualidade dos serviços (QoS)**), reconfigurabilidade de serviços; ligação em rede complexa de dispositivos multimédia, sensores e micropastilhas personalizadas e inteligentes.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 79

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 3

- Sistemas incorporados, computação e controlo: Sistemas mais potentes, seguros, distribuídos, fiáveis e eficientes de *hardware/software* que podem perceber, controlar e adaptar-se ao seu ambiente, optimizando simultaneamente a utilização de recursos; métodos e ferramentas de modelização, concepção e engenharia de sistemas, a fim de dominar a complexidade; arquitecturas abertas combináveis e plataformas sem escala, *middleware* e sistemas operativos distribuídos, a fim de permitir ambientes em colaboração e de inteligência ambiente verdadeiramente contínuos para fins de detecção, accionamento, computação, comunicação, armazenamento e prestação de serviços; arquitecturas de computação que incorporem componentes heterogéneos, ligados em rede e reconfiguráveis, incluindo a compilação, programação e apoio em tempo de execução; controlo de sistemas em larga escala, distribuídos e indeterminados.
- Sistemas incorporados, computação e controlo: Sistemas mais potentes, seguros, distribuídos, fiáveis e eficientes de *hardware/software* que podem perceber, controlar e adaptar-se ao seu ambiente, optimizando simultaneamente a utilização de recursos; métodos e ferramentas de modelização, **análise**, concepção, engenharia **e validação** de sistemas, a fim de dominar a complexidade; arquitecturas abertas combináveis e plataformas sem escala, *middleware* e sistemas operativos distribuídos, a fim de permitir ambientes em colaboração e de inteligência ambiente verdadeiramente contínuos para fins de detecção, accionamento, computação, comunicação, armazenamento e prestação de serviços; arquitecturas de computação que incorporem componentes heterogéneos, ligados em rede e reconfiguráveis, incluindo a compilação, programação e apoio em tempo de execução; controlo de sistemas em larga escala, distribuídos e indeterminados, **computação de alto desempenho (hardware e software)**.

Alteração 80

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 4

- Software, redes de computação, segurança e dependabilidade: Tecnologias, ferramentas e métodos para **sistemas de software**, arquitecturas e *middleware* dinâmicos e fiáveis, subjacentes a serviços com utilização intensiva de conhecimentos, incluindo o seu fornecimento como *software* utilitário; infra-estruturas centradas em serviços, interoperáveis e sem escala, virtualização, numa perspectiva de rede de computação, dos recursos **e** sistemas operativos centrados em redes; plataformas abertas e abordagens em colaboração para o desenvolvimento de *software*, serviços e sistemas; ferramentas de composição; controlo de comportamentos emergentes de sistemas complexos; melhoria da dependabilidade e capacidade de resistência de sistemas e serviços em larga escala, distribuídos e ligados intermitentemente; sistemas e serviços seguros e fiáveis, incluindo controlo e autenticação respeitadores da privacidade, políticas de confiança e segurança dinâmicas, dependabilidade e metamodelos de confiança.
- Software, redes de computação, **arquitectura de distribuição de serviços**, segurança e dependabilidade: Tecnologias, ferramentas e métodos para **desenvolver e validar software de grande qualidade, dinâmico e fiável**, arquitecturas e *middleware* dinâmicos e fiáveis, subjacentes a serviços com utilização intensiva de conhecimentos, incluindo o seu fornecimento como *software* utilitário **e para serviços de distribuição de grande qualidade e tecnologias, ferramentas e métodos de concepção e validação**; infra-estruturas centradas em serviços, interoperáveis e sem escala, virtualização, numa perspectiva de rede de computação, dos recursos, **incluindo plataformas específicas de certos domínios**, sistemas operativos centrados em redes; **software de código aberto (open source)**; plataformas abertas e abordagens em colaboração para o desenvolvimento **e a validação** de *software*, **incluindo software livre e de código aberto**, serviços e sistemas; ferramentas de composição **incluindo linguagens de programação**; controlo de comportamentos emergentes de sistemas complexos; melhoria da dependabilidade e capacidade de resistência de sistemas e serviços em larga escala, distribuídos e ligados intermitentemente; sistemas e serviços seguros e fiáveis, incluindo controlo e autenticação respeitadores da privacidade, políticas de confiança e segurança dinâmicas, dependabilidade e metamodelos de confiança; **introdução de modelos de software na indústria**.

Alteração 81

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 5

- *Sistemas de conhecimento, cognição e aprendizagem*: Métodos e técnicas para aquisição e interpretação, representação e personalização, navegação e recuperação, partilha e entrega de
- *Sistemas de conhecimento, cognição e aprendizagem*: Métodos e técnicas para aquisição e interpretação, representação e personalização, navegação e recuperação, partilha e entrega de

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

conhecimentos, que reconheçam as relações semânticas em conteúdos para utilização pelo homem e por máquinas; sistemas artificiais que percebem, interpretam e avaliam a informação e que são capazes de cooperar, agir autonomamente e aprender; teorias e experiências que ultrapassam avanços incrementais, tirando partido de ideias sobre cognição natural, em especial a aprendizagem e a memória, também para o desenvolvimento de sistemas avançados destinados à aprendizagem humana.

conhecimentos, que reconheçam as relações semânticas em conteúdos para utilização pelo homem e por máquinas, **com gestão da distribuição do conhecimento**; sistemas artificiais que percebem, interpretam e avaliam a informação e que são capazes de cooperar, agir autonomamente e aprender; teorias e experiências que ultrapassam avanços incrementais, tirando partido de ideias sobre cognição natural, em especial a aprendizagem e a memória, também para o desenvolvimento de sistemas avançados destinados à aprendizagem humana.

## Alteração 82

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 6

— Simulação, visualização, interacção e realidades mistas: Ferramentas para modelização, simulação, visualização, interacção, realidade virtual, aumentada e mista e sua integração em ambientes extremo-a-extremo; ferramentas de concepção inovadoras e propícias à criatividade em matéria de produtos, serviços e meios audiovisuais digitais; interfaces mais naturais, intuitivas e de fácil utilização e novas formas de interagir com a tecnologia, as máquinas, os dispositivos e outros artefactos; sistemas de tradução automática e multilingues.

— Simulação, visualização, interacção e realidades mistas: Ferramentas para modelização, simulação, visualização, interacção, realidade virtual, aumentada e mista e sua integração em ambientes extremo-a-extremo; ferramentas de concepção inovadoras e propícias à criatividade em matéria de produtos, serviços e meios audiovisuais digitais; interfaces mais naturais, intuitivas e de fácil utilização e novas formas de interagir com a tecnologia, as máquinas, os dispositivos e outros artefactos; **tecnologia da linguagem, incluindo** sistemas de tradução automática e multilingues.

## Alteração 83

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Pilares tecnológicos das TIC», travessão 6 A (novo)

— **Sistemas móveis: Transição para os sistemas móveis de quarta geração e mais avançados e tecnologias inovadoras correlatas no domínio das transmissões e das antenas digitais.**

## Alteração 84

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Integração de tecnologias», travessão 2

— **Ambientes domésticos:** Comunicação, monitorização, controlo e assistência no domicílio, edifícios e espaços públicos; interoperabilidade e utilização sem descontinuidades de todos os dispositivos, tomando em consideração a eficiência em termos de custos, a acessibilidade do preço e a usabilidade; novos serviços e novas formas de conteúdos e serviços digitais interactivos; acesso a informação e gestão dos conhecimentos.

— **Ambientes domésticos:** Comunicação, monitorização, controlo e assistência no domicílio, edifícios e espaços públicos; interoperabilidade e utilização sem descontinuidades de todos os dispositivos, tomando em consideração a eficiência em termos de custos, a acessibilidade do preço, a usabilidade e a segurança; novos serviços, **incluindo os relativos ao lazer**, e novas formas de conteúdos e serviços digitais interactivos; acesso a informação e gestão dos conhecimentos.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 85

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1, subtravessão 1

- para a *saúde*: sistemas pessoais não intrusivos que permitam aos cidadãos gerir o seu bem-estar, como, por exemplo, dispositivos de monitorização vestíveis ou implantáveis e sistemas autónomos que contribuam para a manutenção de um bom estado de saúde; técnicas emergentes, como a imagiologia molecular para uma melhor prevenção e para uma medicina individualizada; descoberta e aplicação na prática clínica de conhecimentos no domínio da saúde; modelização e simulação de funções dos órgãos; dispositivos micro-robóticos e nano-robóticos para aplicações cirúrgicas e terapêuticas minimamente invasivas.
- para a *saúde*: sistemas pessoais não intrusivos que permitam aos cidadãos gerir o seu bem-estar, como, por exemplo, dispositivos de monitorização vestíveis ou implantáveis **com capacidades de comunicação** e sistemas autónomos que contribuam para a manutenção de um bom estado de saúde; técnicas emergentes, como a imagiologia molecular para uma melhor prevenção e para uma medicina individualizada; descoberta e aplicação na prática clínica de conhecimentos no domínio da saúde; modelização e simulação de funções dos órgãos; dispositivos micro-robóticos e nano-robóticos para aplicações cirúrgicas e terapêuticas minimamente invasivas; **técnicas de tele-assistência e de tele-vigilância para doentes crónicos e pessoas idosas; sistemas assistidos por computador para despistagem e decisão clínica que permitam um diagnóstico mais seguro e uma melhor organização das tarefas, que conduzam eventualmente a sistemas específicos para cada doença que tenham em conta a totalidade do ciclo dos cuidados de saúde e explorem o conjunto dos dados relativos ao doente, e modelização do conhecimento das doenças por extracção de dados, bioinformática e biologia sistémica; sistemas empresariais que utilizem as tecnologias da informação tendo em vista uma maior eficiência e uma redução dos erros médicos nos estabelecimentos hospitalares e de prestação de cuidados secundários.**

Alteração 86

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1, subtravessão 2

- para os *poderes públicos*: utilização das TIC numa abordagem interdisciplinar em administrações públicas, combinadas com a mudança organizacional e novas competências, a fim de proporcionar serviços inovadores e centrados no cidadão ao dispor de todos; investigação e soluções avançadas à base de TIC para melhorar os processos democráticos e participativos e o desempenho e qualidade dos serviços do sector público, bem como a interacção com e entre administrações e governos, e para apoiar o desenvolvimento de processos legislativos e de elaboração de políticas em todos os níveis de democracia.
- para os *poderes públicos*: utilização das TIC numa abordagem interdisciplinar em administrações públicas, combinadas com a mudança organizacional, **processos de redefinição** e novas competências, a fim de proporcionar serviços inovadores e centrados no cidadão ao dispor de todos; investigação e soluções avançadas à base de TIC para melhorar os processos democráticos (**incluindo a e-democracy**) e participativos e o desempenho e qualidade dos serviços do sector público, bem como a interacção com e entre administrações e governos, e para apoiar o desenvolvimento de processos legislativos e de elaboração de políticas em todos os níveis de democracia.

Alteração 87

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1, subtravessão 3

- para a *inclusão*: dar responsabilidades aos indivíduos e suas comunidades e melhorar a participação equitativa de todos os cidadãos na sociedade da informação, prevenindo simul-
- para a *inclusão*: dar responsabilidades aos indivíduos e suas comunidades e melhorar a participação equitativa de todos os cidadãos na sociedade da informação, prevenindo simul-

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

taneamente fossos digitais decorrentes de incapacidades, baixos níveis de competências, pobreza, isolamento geográfico, cultura, sexo ou idade, nomeadamente através do apoio a tecnologias de assistência, promovendo uma vida independente, aumentando as competências digitais e desenvolvendo produtos e serviços concebidos para todos.

taneamente fossos digitais decorrentes de incapacidades, baixos níveis de competências, pobreza, isolamento geográfico, cultura, sexo ou idade, nomeadamente através do apoio a tecnologias de assistência, promovendo uma vida independente (**por exemplo, através do recurso a técnicas e serviços de prestação de cuidados de saúde no domicílio**), aumentando as competências digitais e desenvolvendo produtos e serviços concebidos para todos.

## Alteração 88

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1, subtravessão 4

- para a mobilidade: sistemas de segurança integrados à base de TIC para veículos baseados em arquitecturas e interfaces abertas, seguras e fiáveis; sistemas de cooperação interoperáveis para **a eficiência e segurança dos** transportes, baseados na comunicação entre veículos e com a infra-estrutura de transportes e integrando tecnologias de localização de elevada precisão e solidez; serviços de infomobilidade e multimodais personalizados e sensíveis à localização do utilizador, incluindo soluções de serviços inteligentes para o turismo.

- para a mobilidade: sistemas de segurança integrados à base de TIC para veículos baseados em arquitecturas e interfaces abertas, seguras e fiáveis; sistemas de cooperação interoperáveis para transportes **eficientes, seguros e respeitadores do ambiente**, baseados na comunicação entre veículos e com a infra-estrutura de transportes e integrando tecnologias de localização **e navegação** de elevada precisão e solidez; serviços de infomobilidade e multimodais personalizados e sensíveis à localização do utilizador, incluindo soluções de serviços inteligentes para o turismo.

## Alteração 89

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1, subtravessão 5 A (novo)

- **para a cultura: transferência de soluções TIC que permitam explorar o potencial económico no domínio cultural (incluindo o património cultural, o desenvolvimento regional, o turismo) e promoção do emprego nesses domínios; parcerias entre organismos públicos (ao nível local, regional e nacional) e organizações privadas (em particular, PME) serão tomadas em consideração.**

## Alteração 90

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 1 A (novo)

- **novos modelos de actividade das TCI: concepção e definição de novos modelos de actividade das TCI, operando conjuntamente com as temáticas em que as TCI desempenharão um papel fundamental na mudança de abordagem da produção e dos serviços (por exemplo, transportes, saúde, energia, ambiente). Os projectos propostos desta investigação conjunta devem ser testados em situações específicas. Os esforços comuns deverão ser apoiados através da abordagem temática transversal a que se refere o Anexo I.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 91

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 2, subtravessão 1

- formas inovadoras de conteúdo *interactivos*, não lineares e auto-adaptáveis; criatividade e experiência de utilização enriquecida; personalização e entrega de conteúdos transmédia; combinação da produção e gestão de conteúdos integralmente digitais com tecnologias semânticas emergentes; utilização centrada no utilizador, acesso a conteúdos e criação de conteúdos.
- formas inovadoras de conteúdo *interactivo*, não lineares e auto-adaptáveis, **incluindo para fins de lazer e concepção**; criatividade e experiência de utilização enriquecida; personalização e entrega de conteúdos transmédia; combinação da produção e gestão de conteúdos integralmente digitais com tecnologias semânticas emergentes; utilização centrada no utilizador, acesso a conteúdos e criação de conteúdos.

Alteração 92

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da informação e das comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 2, subtravessão 2 A (novo)

- **Protecção, conservação e reforço do património cultural, incluindo o habitat humano: tecnologias para a gestão correcta e sustentável do ambiente humano, incluindo as áreas construídas, áreas urbanas e paisagem, como também para a protecção, conservação e utilização optimizada e integração do património cultural, incluindo a avaliação do impacto ambiental, modelos e instrumentos para a avaliação de riscos, técnicas avançadas e não destrutivas de diagnóstico de danos, novos produtos e metodologias para restauração, estratégias de mitigação e adaptação para a gestão sustentável dos bens culturais móveis e imóveis.**

Alteração 93

Anexo I, «Temas», tema 3 «Investigação sobre aplicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 2, subtravessão 3

- serviços inteligentes para **acesso ao** património cultural **em formato digital**; ferramentas para que as comunidades possam **criar uma nova** memória cultural baseada no património vivo; métodos e ferramentas para a conservação de conteúdos digitais; tornar os objectos digitais utilizáveis por utilizadores futuros, mantendo todavia a autenticidade e integridade da sua criação original e contexto de utilização.
- serviços inteligentes para **aceder e promover a cultura (incluindo o património cultural, o desenvolvimento regional e o turismo)**; ferramentas para que as comunidades possam **recolher e preservar a sua** memória cultural baseada no património vivo; métodos e ferramentas para a conservação **e a diversificação** de conteúdos digitais; tornar os objectos digitais utilizáveis por utilizadores futuros, mantendo todavia a autenticidade e integridade da sua criação original e contexto de utilização.

Alteração 94

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da Informação e das Comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 3, subtravessão 1

- sistemas *empresariais* dinâmicos e centrados em redes para a criação e fornecimento de produtos e serviços; controlo e gestão descentralizados de recursos inteligentes; ecossistemas empresariais digitais, nomeadamente soluções de *software* adaptáveis às necessidades de organizações de pequena e média dimensão; serviços em colaboração para espaços de *trabalho* distribuídos; maior presença de grupo, gestão de grupo e soluções de partilha.
- sistemas *empresariais* dinâmicos e centrados em redes para a criação e fornecimento de produtos e serviços; controlo e gestão descentralizados de recursos inteligentes; ecossistemas empresariais digitais, nomeadamente soluções de *software* adaptáveis às necessidades de organizações de pequena e média dimensão; serviços em colaboração para espaços de *trabalho* distribuídos **e sensíveis ao contexto**; maior presença de grupo, gestão de grupo e soluções de partilha; **partilha de conhecimentos e serviços interactivos.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 95

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da Informação e das Comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 3, subtravessão 2

— *fabrico*: controlos inteligentes ligados em rede para um fabrico de alta precisão com pequena utilização de recursos; automatização e logística sem fios para uma reconfiguração rápida das instalações; ambientes integrados para a modelização, simulação, apresentação e produção virtual; tecnologias de fabrico para sistemas TIC miniaturizados e para sistemas entretrecidos com todos os tipos de materiais e objectos.

— *fabrico, incluindo a indústria tradicional*: controlos inteligentes ligados em rede para um fabrico de alta precisão com pequena utilização de recursos; automatização e logística sem fios para uma reconfiguração rápida das instalações; ambientes integrados para a modelização, simulação, **optimização**, apresentação e produção virtual; tecnologias de fabrico para sistemas TIC miniaturizados e para sistemas entretrecidos com todos os tipos de materiais e objectos.

## Alteração 96

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da Informação e das Comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 3, subtravessão 2 A (novo)

— **Controlo da gestão e do desempenho de empresas em tempo real: suporte eficaz e produtivo para as decisões empresariais, monitorização, recolha e tratamento de dados.**

## Alteração 97

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da Informação e das Comunicações», título «Actividades», subtítulo «Investigação sobre aplicações», travessão 4, subtravessão 1

— ferramentas de apoio à confiança nas TIC e suas aplicações; sistemas de gestão da identidade múltiplos e federados; técnicas de autenticação e autorização; sistemas que satisfaçam as necessidades de privacidade derivadas de novos progressos tecnológicos; gestão de direitos e bens; ferramentas para protecção contra ciberameaças.

— ferramentas de apoio à confiança nas TIC e suas aplicações; sistemas de gestão da identidade múltiplos e federados; técnicas de autenticação e autorização; sistemas que satisfaçam as necessidades de privacidade derivadas de novos progressos tecnológicos; gestão de direitos e bens; ferramentas para protecção contra **o lixo electrónico («spam») e** ciberameaças.

## Alteração 98

Anexo I, «Temas», tema 3 «Tecnologias da Informação e das Comunicações», título «Resposta a necessidades emergentes e a necessidades políticas imprevistas», parágrafo 1

A actividade «Tecnologias futuras e emergentes» atrairá e promoverá a excelência da investigação transdisciplinar em domínios de investigação emergentes relacionados com as TIC. A incidência será nomeadamente nas seguintes questões: exploração das novas fronteiras da miniaturização e computação, incluindo, por exemplo, a exploração de efeitos quânticos; o domínio da complexidade de sistemas de computação e comunicação ligados em rede; a exploração e experimentação de novos conceitos de sistemas inteligentes para novos produtos e serviços personalizados.

A actividade «Tecnologias futuras e emergentes» atrairá e promoverá a excelência da investigação transdisciplinar em domínios de investigação emergentes relacionados com as TIC. A incidência será nomeadamente nas seguintes questões: exploração das novas fronteiras da miniaturização e computação, incluindo, por exemplo, a exploração de efeitos quânticos; o domínio da complexidade de sistemas de computação e comunicação ligados em rede, **incluindo software**; a exploração e experimentação de novos conceitos de sistemas inteligentes para novos produtos e serviços personalizados.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 99

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção», título «Abordagem», parágrafo 1

Para melhorar a sua competitividade, a indústria europeia necessita de inovações radicais. A indústria deve concentrar as suas capacidades no desenvolvimento de produtos e tecnologias de elevado valor acrescentado para satisfazer as necessidades dos clientes, bem como as expectativas relativas ao ambiente, saúde e sociedade. A investigação é essencial para conciliar estes desafios contraditórios.

Para melhorar a sua competitividade, a indústria europeia necessita de inovações radicais. A indústria deve concentrar as suas capacidades no desenvolvimento de produtos, **processos** e tecnologias de elevado valor acrescentado para satisfazer as necessidades dos clientes, bem como as expectativas relativas ao ambiente, saúde e sociedade. A investigação é essencial para conciliar estes desafios contraditórios.

## Alteração 100

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção», título «Abordagem», parágrafo 2

*Um elemento-chave deste tema é a integração eficaz das nanotecnologias, ciências dos materiais e novos métodos de produção, de modo a realizar e maximizar os impactos para a transformação industrial, apoiando simultaneamente a produção e consumo sustentáveis. No âmbito deste tema serão apoiadas todas as actividades industriais que funcionem em sinergia com outros temas. Serão apoiadas aplicações em todos os sectores e áreas, incluindo as ciências dos materiais, tecnologias de fabrico e transformação de elevado desempenho, nanobiotecnologias ou nanoelectrónica.*

*A competitividade da indústria do futuro dependerá em larga medida das nanotecnologias e das suas aplicações. As actividades de IDT realizadas em vários domínios das nanociências e nanotecnologias podem acelerar a transformação da indústria europeia. A UE possui um avanço reconhecido em domínios como as nanociências, as nanotecnologias, os materiais e as novas tecnologias de produção, que é necessário reforçar para confortar e melhorar a sua posição num contexto mundial que se caracteriza por uma forte concorrência.*

## Alteração 101

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção», título «Actividades», subtítulo «Materiais», parágrafo 1

Os novos materiais avançados com um maior conteúdo em termos de conhecimentos, novas funcionalidades e melhor desempenho assumem uma importância cada vez mais crítica para a competitividade industrial e o desenvolvimento sustentável. De acordo com os novos modelos da indústria transformadora, são os próprios materiais, mais do que as fases de transformação, que constituem o primeiro factor do aumento do valor dos produtos e do respectivo desempenho.

Os novos materiais avançados, **nomeadamente materiais compostos**, com um maior conteúdo em termos de conhecimentos, novas funcionalidades e melhor desempenho assumem uma importância cada vez mais crítica para a competitividade industrial e o desenvolvimento sustentável. De acordo com os novos modelos da indústria transformadora, são os próprios materiais, mais do que as fases de transformação, que constituem o primeiro factor do aumento do valor dos produtos e do respectivo desempenho.

## Alteração 102

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção», título «Actividades», subtítulo «Materiais», parágrafo 2

A investigação incidirá no desenvolvimento de novos materiais baseados no conhecimento com propriedades por medida. Tal implica um controlo inteligente das propriedades intrínsecas, transformação e produção, tomando em consideração os potenciais impactos na saúde e no ambiente em todo o seu ciclo de vida. A ênfase será colocada em novos materiais avançados obtidos com recurso ao potencial das nanotecnologias e biotecnologias e/ou «aprendendo com a natureza», em especial nanomateriais, biomateriais e materiais híbridos com melhor desempenho.

A investigação incidirá no desenvolvimento de novos materiais baseados no conhecimento com propriedades por medida. Tal implica um controlo inteligente das propriedades intrínsecas, transformação e produção, tomando em consideração os potenciais impactos na saúde e no ambiente em todo o seu ciclo de vida. A ênfase será colocada em novos materiais avançados obtidos com recurso ao potencial das nanotecnologias e biotecnologias e/ou «aprendendo com a natureza», em especial nanomateriais, biomateriais, **metamateriais** e materiais híbridos com melhor desempenho.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 103

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção»,  
título «Actividades», subtítulo «Novas tecnologias de produção», parágrafo 1

É necessária uma nova abordagem a nível do fabrico, a fim de transformar a indústria da UE de uma indústria com utilização intensiva de recursos num ambiente industrial baseado nos conhecimentos, dependendo dessa transformação da adopção de atitudes totalmente novas quanto à aquisição, implantação, protecção e financiamento continuados de novos conhecimentos e sua utilização, incluindo no sentido de modelos sustentáveis de produção e consumo. Tal implica a criação das condições correctas para uma inovação contínua (em actividades industriais e sistemas de produção, incluindo a construção, dispositivos e serviços) e para o desenvolvimento de «bens» de produção genéricos (tecnologias, organização e infra-estruturas de produção), satisfazendo simultaneamente os requisitos ambientais e de segurança.

É necessária uma nova abordagem a nível do fabrico, a fim de transformar a indústria da UE de uma indústria com utilização intensiva de recursos num ambiente industrial baseado nos conhecimentos, dependendo dessa transformação da adopção de atitudes totalmente novas quanto à aquisição, implantação, protecção e financiamento continuados de novos conhecimentos e sua utilização, incluindo no sentido de modelos sustentáveis de produção e consumo. Tal implica a criação das condições correctas para uma inovação contínua (em actividades industriais e sistemas de produção, incluindo a construção, dispositivos e serviços) e para o desenvolvimento de «bens» de produção genéricos (tecnologias, **automatização**, organização **de recursos/equipamentos** e infra-estruturas de produção), **fomentando assim a modernização das indústrias europeias de base e** satisfazendo simultaneamente os requisitos ambientais e de segurança, **nomeadamente os relativos a materiais compósitos.**

## Alteração 104

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção»,  
título «Actividades», subtítulo «Novas tecnologias de produção», parágrafo 2

A investigação incidirá numa série de linhas: desenvolvimento e validação de novos modelos e estratégias industriais abrangendo todos os aspectos do ciclo de vida dos produtos e processos; sistemas de produção adaptativos que ultrapassem as limitações dos processos existentes e permitam novos métodos de fabrico e transformação; produção ligada em rede com vista ao desenvolvimento de ferramentas e métodos para operações de cooperação e de valor acrescentado a uma escala global; ferramentas para a transferência e integração rápidas de novas tecnologias na concepção e funcionamento de processos de fabrico; exploração da convergência das nanotecnologias, biotecnologias, infotecnologias e tecnologias cognitivas para o desenvolvimento de novos produtos e conceitos de engenharia abrindo o caminho para novas indústrias.

A investigação incidirá numa série de linhas: desenvolvimento e validação de novos modelos e estratégias industriais abrangendo todos os aspectos do ciclo de vida dos produtos e processos; sistemas de produção adaptativos que ultrapassem as limitações dos processos existentes e permitam novos métodos de fabrico e transformação; produção ligada em rede com vista ao desenvolvimento de ferramentas e métodos para operações de cooperação e de valor acrescentado a uma escala global; ferramentas para a transferência e integração rápidas de novas tecnologias na concepção e funcionamento de processos de fabrico; exploração **de redes de investigação multidisciplinares e** da convergência das nanotecnologias, biotecnologias, infotecnologias e tecnologias cognitivas para o desenvolvimento **de novas tecnologias híbridas e** de novos produtos e conceitos de engenharia abrindo o caminho para novas indústrias.

## Alteração 105

Anexo I, «Temas», tema 4 «Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção»,  
título «Actividades», subtítulo «Integração de tecnologias para aplicações industriais», parágrafo 2

A investigação incidirá em novas aplicações e em soluções radicalmente inovadoras que respondam a grandes desafios, bem como às necessidades de IDT identificadas pelas diferentes plataformas tecnológicas europeias. Será apoiada a integração de novos conhecimentos e nanotecnologias, tecnologias de materiais e tecnologias de produção em aplicações sectoriais e transsectoriais como a saúde, construção, espaço, indústria, transportes, energia, química, ambiente, têxteis e vestuário, papel e pasta para papel e engenharia mecânica, bem como no domínio genérico da segurança industrial.

A investigação incidirá em novas aplicações e em soluções radicalmente inovadoras que respondam a grandes desafios, bem como às necessidades de IDT identificadas pelas diferentes plataformas tecnológicas europeias. Será apoiada a integração de novos conhecimentos e nanotecnologias, tecnologias de materiais e tecnologias de produção em aplicações sectoriais e transsectoriais como a saúde, **transformação de produtos alimentares**, construção **(incluindo a construção civil)**, indústria **aeroespacial**, transportes, energia, química, ambiente, têxteis e vestuário, **calçado**, papel e pasta para papel e engenharia mecânica, bem como no domínio genérico da segurança industrial.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 106

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Abordagem», parágrafo 3

O reforço da competitividade do sector europeu da energia, face a uma grande concorrência a nível mundial, é um objectivo importante neste tema, a fim de dotar a indústria europeia da capacidade de alcançar ou manter a liderança mundial em tecnologias energéticas essenciais. As PME são, em especial, o elemento vital do sector da energia, desempenhando um papel fundamental na cadeia energética, pelo que serão a chave para a promoção da inovação. A sua forte participação em actividades de investigação e demonstração é essencial, pelo que será activamente promovida.

O reforço da competitividade do sector europeu da energia, face a uma grande concorrência a nível mundial, é um objectivo importante neste tema, a fim de dotar a indústria europeia da capacidade de alcançar ou manter a liderança mundial em tecnologias energéticas essenciais. **Face à forte concorrência, essa liderança só pode ser garantida através de grandes investimentos em investigação e desenvolvimento.** As PME são, em especial, o elemento vital do sector da energia, desempenhando um papel fundamental na cadeia energética, pelo que serão a chave para a promoção da inovação. A sua forte participação em actividades de investigação e demonstração é essencial, pelo que será activamente promovida.

Alteração 107

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Abordagem», parágrafo 5

A fim de reforçar a difusão e utilização dos resultados da investigação, será apoiada em todas as áreas a difusão de conhecimentos e a transferência de resultados, incluindo a nível dos decisores políticos. **Tal complementarás as acções realizadas no âmbito do programa «Energia inteligente — Europa», componente do programa «Competitividade e inovação», a fim de apoiar a inovação e eliminar os entraves não tecnológicos à implantação generalizada no mercado de tecnologias energéticas demonstradas.**

A fim de reforçar a difusão e utilização dos resultados da investigação, será apoiada em todas as áreas a difusão de conhecimentos e a transferência de resultados, incluindo a nível dos decisores políticos. **Concretamente, serão incentivadas a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade e procurar-se-á obter uma sinergia e complementaridade máximas com outros programas e acções comunitários, como o programa «Energia inteligente — Europa» do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação.**

Alteração 108

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», introdução, parágrafo – 1 (novo)

**A atribuição de dotações no sector energético será baseada em critérios que permitam um julgamento das tecnologias quanto à sua capacidade para ajudar a UE na realização dos seus objectivos de criar um sector energético que seja competitivo, sustentável do ponto de vista do ambiente e seguro. As dotações comunitárias relativamente limitadas que são destinadas a este tema devem concentrar-se principalmente nas tecnologias aptas a obter rapidamente reduções das emissões de CO<sub>2</sub>.**

Alteração 109

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», subtítulo «Produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis»

**Desenvolvimento** e demonstração de tecnologias integradas para a produção de electricidade a partir de energias renováveis, adaptadas a diferentes condições regionais, a fim de proporcionar os meios necessários para aumentar substancialmente a quota de produção de electricidade renovável na UE. A investigação *deveria* visar o aumento da eficiência da conversão global, **provocar** uma descida significativa dos custos da electricidade, aumentar a fiabilidade dos processos e diminuir ainda mais o impacto ambiental. A ênfase será colocada na energia fotovoltaica, eólica e da biomassa (incluindo a fracção biodegradável dos resíduos). Além disso, a investigação visará a exploração de todo o potencial de outras fontes de energia renováveis: geotérmica, solar térmica, dos oceanos e de pequenas centrais hidroeléctricas.

**Investigação, desenvolvimento** e demonstração de tecnologias integradas para a produção de electricidade a partir de energias renováveis, adaptadas a diferentes condições regionais, a fim de proporcionar os meios necessários para aumentar substancialmente a quota de produção de electricidade renovável na UE. A investigação *deverá* visar o aumento da eficiência da conversão global, **eliminar os obstáculos existentes, o que implica** provocar uma descida significativa dos custos da electricidade, aumentar a fiabilidade dos processos e diminuir ainda mais o impacto ambiental. A ênfase será colocada na energia fotovoltaica e **termo-solar**, eólica e da biomassa (incluindo as **unidades de produção de energia** e a fracção biodegradável dos resíduos). Além disso, a investigação visará a exploração de todo o potencial de outras fontes de energia renováveis: geotérmica, solar térmica, dos oceanos e de pequenas centrais hidroeléctricas.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 110

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», subtítulo  
«Produção de combustíveis renováveis»

**Desenvolvimento** e demonstração de tecnologias de conversão melhoradas para as cadeias de aprovisionamento e produção sustentáveis de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos a partir da biomassa (incluindo a fracção biodegradável dos resíduos), em especial os biocombustíveis para os transportes. A ênfase deveria ser colocada em novos tipos de biocombustíveis, bem como em novas vias de produção e distribuição para os biocombustíveis existentes, incluindo a produção integrada de energia e outros produtos de valor acrescentado através de bio-refinarias. Com o objectivo de proporcionar benefícios, em termos de emissões de carbono, desde a fonte até ao utilizador final, a investigação incidirá na melhoria da eficiência energética, no aumento da integração tecnológica e na utilização de materiais de alimentação. Serão incluídas questões como a logística dos materiais de alimentação, investigação pré-normativa e normalização para uma utilização segura e fiável em transportes e aplicações fixas. A fim de explorar o potencial da produção de hidrogénio renovável, serão apoiados os processos que utilizem a biomassa, a electricidade produzida a partir de fontes renováveis e a energia solar.

**Investigação, desenvolvimento** e demonstração de tecnologias de conversão melhoradas para as cadeias de aprovisionamento e produção sustentáveis de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos a partir da biomassa **e unidades de produção de energia** (incluindo a fracção biodegradável dos resíduos), em especial os biocombustíveis para os transportes. A ênfase deveria ser colocada em novos tipos de biocombustíveis, bem como em novas vias de produção e distribuição para os biocombustíveis existentes, incluindo a produção integrada de energia e outros produtos de valor acrescentado através de bio-refinarias. Com o objectivo de proporcionar benefícios, em termos de emissões de carbono, desde a fonte até ao utilizador final, a investigação incidirá na melhoria da eficiência energética, no aumento da integração tecnológica e na utilização de materiais de alimentação. Serão incluídas questões como **culturas energéticas**, a logística dos materiais de alimentação, investigação pré-normativa e normalização para uma utilização segura e fiável em transportes e aplicações fixas. A fim de explorar o potencial da produção de hidrogénio renovável, serão apoiados os processos que utilizem a biomassa, a electricidade produzida a partir de fontes renováveis e a energia solar.

## Alteração 111

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», subtítulo  
«Energias renováveis para aquecimento e arrefecimento»

**Desenvolvimento** e demonstração de um leque de tecnologias para aumentar as potencialidades do aquecimento e arrefecimento a partir de fontes de energia renováveis, a fim de contribuir para uma energia sustentável. O objectivo é conseguir reduções substanciais dos custos, aumentar a eficiência, reduzir ainda mais os impactos ambientais e otimizar a utilização de tecnologias em diferentes condições regionais. A investigação e demonstração devem incluir novos sistemas e componentes para aplicações industriais (nomeadamente a dessalinização térmica de água salgada), distribuição de calor e frio à distância e/ou aquecimento e arrefecimento de espaços específicos, integração nos edifícios e armazenamento de energia.

**Investigação, desenvolvimento** e demonstração de um leque de tecnologias para aumentar as potencialidades do aquecimento e arrefecimento **activo** a partir de fontes de energia renováveis **e melhoramento dos sistemas de aproveitamento do aquecimento passivo ou gerado de forma natural**, a fim de contribuir para uma energia sustentável. O objectivo é conseguir reduções substanciais dos custos, aumentar a eficiência, reduzir ainda mais os impactos ambientais e otimizar a utilização de tecnologias em diferentes condições regionais. A investigação e demonstração devem incluir novos sistemas e componentes para aplicações industriais (nomeadamente a dessalinização térmica de água salgada), distribuição de calor e frio à distância e/ou aquecimento e arrefecimento de espaços específicos, integração nos edifícios e armazenamento de energia.

## Alteração 112

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», subtítulo  
«Tecnologias do carvão não poluentes»

As centrais eléctricas alimentadas a carvão continuam a ser o principal meio de produção de electricidade em todo o mundo, mas têm potencialidades consideráveis para maiores ganhos de eficiência e para uma maior redução de emissões, especialmente de CO<sub>2</sub>. Para manter a competitividade e contribuir para a gestão das emissões de CO<sub>2</sub>, será apoiado o desenvolvimento e

As centrais eléctricas alimentadas a carvão continuam a ser o principal meio de produção de electricidade em todo o mundo, mas têm potencialidades consideráveis para maiores ganhos de eficiência e para uma maior redução de emissões, especialmente de CO<sub>2</sub>. Para manter a competitividade e contribuir para **a conservação de recursos e** a gestão das emissões de CO<sub>2</sub>, será

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

demonstração de tecnologias de conversão do carvão não poluentes, a fim de aumentar significativamente a eficiência e fiabilidade das centrais, reduzir ao mínimo as emissões poluentes e diminuir **os custos totais**, em várias condições de funcionamento. Tendo como objectivo a futura produção de energia com emissões nulas, estas actividades deverão preparar, complementar e ser ligadas aos progressos nas tecnologias de captação e armazenamento de CO<sub>2</sub>.

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

apoiado o desenvolvimento e demonstração de tecnologias de conversão do carvão não poluentes, a fim de aumentar significativamente a eficiência e fiabilidade das centrais, reduzir ao mínimo as emissões poluentes, **incluindo as partículas finas, os elementos de resíduos, o mercúrio e os compostos orgânicos**, e diminuir **o custo total**, em várias condições de funcionamento. Tendo como objectivo a futura produção de energia com emissões nulas, estas actividades deverão preparar, complementar e ser ligadas aos progressos nas tecnologias de captação e armazenamento de CO<sub>2</sub>.

### Alteração 113

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», «Actividades», subtítulo  
«Redes energéticas inteligentes»

Para facilitar a transição para um sistema de energia mais sustentável, é necessário um esforço de I&D abrangente a fim de aumentar a eficiência, flexibilidade, segurança e fiabilidade dos sistemas e redes de electricidade e gás da Europa. Quanto às redes de electricidade, os objectivos de transformação dos actuais sistemas de redes de electricidade numa rede de serviços flexível e interactiva (clientes/operadores) e de eliminação dos obstáculos à implantação em larga escala e à integração efectiva de fontes de energia renováveis e da produção distribuída (por exemplo, pilhas de combustível, microturbinas, motores com movimento alternativo) implicarão igualmente a necessidade de desenvolvimento e demonstração de tecnologias capacitantes essenciais (por exemplo, soluções TIC inovadoras, tecnologias de armazenamento para fontes de energia renováveis, electrónica de potência e dispositivos de supercondutores de alta temperatura). Quanto às redes de gás, o objectivo é demonstrar processos e sistemas mais inteligentes e eficientes para o transporte e distribuição de gás, incluindo a integração eficaz das fontes de energia renováveis.

Para facilitar a transição para um sistema de energia mais sustentável, é necessário um esforço de I&D abrangente a fim de aumentar a eficiência, flexibilidade, segurança e fiabilidade dos sistemas e redes de electricidade e gás da Europa. Quanto às redes de electricidade, os objectivos de transformação dos actuais sistemas de redes de electricidade numa rede de serviços flexível e interactiva (clientes/operadores), de eliminação dos obstáculos à implantação em larga escala e à integração efectiva de fontes de energia renováveis e da produção distribuída (por exemplo, pilhas de combustível, microturbinas, motores com movimento alternativo) **e de melhoria da qualidade do abastecimento (em termos de qualidade de voltagem e de energia fornecida)** implicarão igualmente a necessidade de desenvolvimento e demonstração de tecnologias capacitantes essenciais (por exemplo, soluções TIC inovadoras, tecnologias de armazenamento para fontes de energia renováveis, **sistemas de medição electrónica e de gestão automática de medição**, electrónica de potência e dispositivos de supercondutores de alta temperatura, **sistemas de controlo TIC para gestão activa de redes, gestão eficaz da força de trabalho, etc.**). Quanto às redes de gás, o objectivo é demonstrar processos e sistemas mais inteligentes e eficientes para o transporte e distribuição de gás, incluindo a integração eficaz das fontes de energia renováveis. **A investigação sobre a integração das redes de gás e de electricidade (por exemplo, centros de controlo integrado, multi-medição, força de trabalho partilhada) procurará alcançar o objectivo da eficácia para ambos os sectores.**

### Alteração 114

Anexo I, «Temas», tema 5 «Energia», título «Actividades», subtítulo  
«Eficiência energética e poupança de energia», primeira frase

É necessário aproveitar o vasto potencial de poupança de energia e de melhoria da eficiência energética através da optimização, validação e demonstração de novos conceitos e tecnologias para os edifícios, os serviços e a indústria. É necessário aproveitar o vasto potencial de poupança de energia e de melhoria da eficiência energética através da optimização, validação e demonstração de novos conceitos e tecnologias para os edifícios, os serviços e a indústria. Tal inclui a combinação de estratégias e tecnologias com vista a uma maior eficiência energética, a utilização de energias renováveis e da poligeração e a integra-

É necessário aproveitar o vasto potencial de poupança de energia e de melhoria da eficiência energética através da optimização, validação, **investigação, desenvolvimento** e demonstração de novos conceitos e tecnologias para os edifícios, **os transportes**, os serviços e a indústria. É necessário aproveitar o vasto potencial de poupança de energia e de melhoria da eficiência energética através da optimização, validação, **investigação**, desenvolvimento e demonstração de novos conceitos e tecnologias para os edifícios, os transportes, os serviços e a indústria. Tal inclui a combinação de estratégias e tecnologias com vista a

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

ção de sistemas de gestão da procura em larga escala em cidades e comunidades. Estas acções em larga escala podem ser apoiadas por I&D inovadora que vise tecnologias ou componentes específicos, por exemplo poligeração e edifícios ecológicos. Um objectivo-chave é a optimização do sistema energético colectivo local, equilibrando uma redução significativa na procura de energia com a solução de aprovisionamento mais abordável e sustentável, incluindo a utilização de novos combustíveis em frotas de veículos específicas.

uma maior eficiência energética, a utilização de energias renováveis e da poligeração e a integração de sistemas de gestão da procura em larga escala em cidades e comunidades. Estas acções em larga escala podem ser apoiadas por I&D inovadora que vise tecnologias ou componentes específicos, por exemplo poligeração e edifícios ecológicos. Um objectivo-chave é a optimização do sistema energético colectivo local, equilibrando uma redução significativa na procura de energia com a solução de aprovisionamento mais abordável e sustentável, incluindo a utilização de novos combustíveis em frotas de veículos específicas.

Alteração 115

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Objectivo»

Promover a gestão sustentável do ambiente natural e humano e dos seus recursos através do avanço dos nossos conhecimentos sobre as interacções entre a biosfera, os ecossistemas e as actividades humanas, e desenvolver novas tecnologias, ferramentas e serviços, a fim de abordar as questões ambientais globais de uma forma integrada. A ênfase será colocada na previsão das alterações dos sistemas climático, ecológico, terrestre e oceânico e nas ferramentas e tecnologias para a monitorização, prevenção e atenuação das pressões ambientais e riscos, nomeadamente para a saúde e para a sustentabilidade do ambiente natural e antrópico.

Promover a gestão sustentável do ambiente natural e humano e dos seus recursos através do avanço dos nossos conhecimentos sobre as interacções entre a biosfera, os ecossistemas e as actividades humanas, **a biodiversidade e a sua utilização sustentável**, e desenvolver novas tecnologias, ferramentas e serviços, a fim de abordar as questões ambientais globais de uma forma integrada. A ênfase será colocada na previsão das alterações dos sistemas climático, ecológico, terrestre e oceânico e nas ferramentas e tecnologias para a monitorização, prevenção, atenuação **e adaptação** das pressões ambientais e riscos, nomeadamente para a saúde e para a sustentabilidade do ambiente natural e antrópico.

Alteração 116

Anexo I, «Temas», tema 6  
«Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Abordagem», parágrafo 1

A protecção do ambiente é essencial para a qualidade de vida das gerações actuais e futuras, bem como para o crescimento económico. Tendo em conta que os recursos naturais da Terra e o ambiente antrópico se encontram sujeitos a pressões por parte de uma população e urbanização crescentes e da expansão contínua dos sectores da agricultura, transportes e energia, bem como da variabilidade climática e do aquecimento à escala local, regional e global, o desafio que a UE enfrenta é o de garantir um crescimento contínuo e sustentável, reduzindo simultaneamente os impactos negativos no ambiente. A cooperação a nível da UE é motivada pelo facto de os países, regiões e cidades enfrentarem problemas ambientais comuns e por ser necessária uma massa crítica, tendo em conta a escala, âmbito e elevado nível de complexidade da investigação em matéria de ambiente. Essa cooperação facilita também o planeamento comum, a utilização de bases de dados interligadas e interoperáveis e o desenvolvimento de indicadores comuns, de metodologias de avaliação e de sistemas de observação e previsão coerentes e em larga escala. Além disso, a cooperação internacional é necessária para o aprofundamento dos conhecimentos e para a promoção de uma melhor gestão a nível global.

A protecção do ambiente é essencial para a qualidade de vida das gerações actuais e futuras, bem como para o crescimento económico. Tendo em conta que os recursos naturais da Terra e o ambiente antrópico se encontram sujeitos a pressões por parte de uma população e urbanização **e construção** crescentes e da expansão contínua dos sectores da agricultura, **da pecuária, da aquicultura e da pesca**, transportes e energia, bem como da variabilidade climática e do aquecimento à escala local, regional e global, o desafio que a UE enfrenta é o de garantir um crescimento contínuo e sustentável, reduzindo simultaneamente os impactos negativos no ambiente. A cooperação a nível da UE é motivada pelo facto de os países, regiões e cidades enfrentarem problemas ambientais comuns e por ser necessária uma massa crítica, tendo em conta a escala, âmbito e elevado nível de complexidade da investigação em matéria de ambiente. Essa cooperação facilita também o planeamento comum, a utilização de bases de dados interligadas e interoperáveis e o desenvolvimento de indicadores comuns, de metodologias de avaliação e de sistemas de observação e previsão coerentes e em larga escala. Além disso, a cooperação internacional é necessária para o aprofundamento dos conhecimentos e para a promoção de uma melhor gestão a nível global.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 117

Anexo I, «Temas», tema 6

«Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Abordagem», parágrafo 4

A coordenação dos programas nacionais será reforçada mediante o alargamento e aprofundamento do âmbito das redes do Espaço Europeu da Investigação (ERA-nets) existentes sobre investigação ambiental, incluindo uma execução conjunta de programas de investigação no mar Báltico e novas redes ERA.

A coordenação dos programas nacionais será reforçada mediante o alargamento e aprofundamento do âmbito das redes do Espaço Europeu da Investigação (ERA-nets) existentes sobre investigação ambiental, incluindo uma execução conjunta de programas de investigação no mar Báltico e novas redes ERA. **A pluridisciplinaridade e a interdisciplinaridade serão encorajadas mediante «convites conjuntos à apresentação de propostas» no caso de temas que impliquem claramente a inter-relação de várias disciplinas, como as ciências e as tecnologias marinhas.**

Alteração 118

Anexo I, «Temas», tema 6

«Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Abordagem», parágrafo 5

Será prestada especial atenção ao reforço da difusão de resultados da investigação da UE — **também através da exploração de sinergias** com mecanismos de financiamento complementares a nível da UE e dos Estados-Membros — **e à promoção da sua aceitação por parte dos utilizadores finais relevantes, visando em especial os decisores políticos.**

Será prestada especial atenção ao reforço da difusão dos resultados da investigação da UE, **bem como à informação e divulgação científica, com o objectivo de aproximar a ciência e a tecnologia da sociedade.**

**Procurar-se-á a máxima sinergia e complementaridade com os mecanismos de financiamento complementares a nível da UE e dos Estados-Membros, como o Sexto Programa de Acção em matéria de Ambiente, o programa URBAN ou os Fundos LIFE +.**

Alteração 119

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Actividades», subtítulo «Alterações climáticas, poluição e riscos», parágrafo 1

— É necessária investigação integrada sobre o funcionamento do clima e **do sistema** terrestre, a fim de observar e analisar o modo como estes sistemas evoluem e prever a evolução futura. Tal permitirá o desenvolvimento de medidas de adaptação e atenuação eficazes relativas às alterações climáticas e seus impactos. Serão desenvolvidos modelos avançados sobre alterações climáticas, desde a escala global até escalas sub-regionais, que serão aplicados na avaliação de alterações, impactos potenciais e limiares críticos. Serão estudadas as alterações na composição da atmosfera e no ciclo da água e serão desenvolvidas abordagens baseadas nos riscos que tomem em consideração as mudanças nos padrões de secas, tempestades e inundações. Serão também estudadas as pressões na qualidade ambiental e no clima decorrentes da poluição do ar, água e solo, bem como as interacções entre a atmosfera, a camada de ozono estratosférica, a superfície terrestre, os gelos e os oceanos. Serão tidos em consideração os mecanismos de *feedback* e as alterações bruscas (por exemplo, circulação oceânica), bem como os impactos na biodiversidade e nos ecossistemas

— É necessária investigação integrada sobre o funcionamento do clima e **dos sistemas** terrestre e marinho (incluindo as regiões polares), a fim de observar e analisar o modo como estes sistemas **evoluíram no passado e como evoluem actualmente** e prever a evolução futura. Tal permitirá o desenvolvimento de medidas de adaptação e atenuação eficazes relativas às alterações climáticas e seus impactos. Serão desenvolvidos modelos avançados sobre alterações climáticas, desde a escala global até escalas sub-regionais, que serão aplicados na avaliação de alterações, impactos potenciais e limiares críticos. Serão estudadas as alterações na composição da atmosfera e no ciclo da água e serão desenvolvidas abordagens baseadas nos riscos que tomem em consideração as mudanças nos padrões de secas, tempestades e inundações. Serão também estudadas as pressões na qualidade ambiental e no clima decorrentes da poluição do ar, água (**superficial e subterrânea**) e solo, bem como as interacções entre a atmosfera, a camada de ozono estratosférica, a superfície terrestre, os gelos e os oceanos, **incluindo os efeitos das alterações no nível do mar sobre as zonas costeiras.** Serão tidos em consideração os mecanismos de *feedback* e as alterações bruscas (por exemplo, circulação oceânica), bem como os impactos na biodiversidade e nos ecossistemas, **incluindo os impactos nas regiões particularmente sensíveis, como as regiões costeiras e montanhosas.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 120

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Actividades», subtítulo «Alterações climáticas, poluição e riscos», parágrafo 2

- É necessária investigação multidisciplinar sobre as interacções entre os factores de risco ambientais e a saúde humana, a fim de apoiar o plano de acção «Ambiente e saúde» e a integração das questões de saúde pública e de caracterização de doenças relacionadas com riscos ambientais emergentes. A investigação incidirá **em** exposições múltiplas através de vias de exposição diferentes, na identificação de fontes de poluição e de factores de pressão ambiental novos ou emergentes (por exemplo, ar no interior e no exterior dos edifícios, campos electromagnéticos, ruído, exposição a substâncias tóxicas) e seus potenciais efeitos na saúde. A investigação terá igualmente como objectivo integrar as actividades de investigação sobre biomonitorização humana no que diz respeito a aspectos científicos, metodologias e ferramentas, com vista a desenvolver uma abordagem coordenada e coerente. Incluirá estudos de coortes europeias, tendo em atenção grupos populacionais vulneráveis, e métodos e ferramentas para uma melhor caracterização, avaliação e comparação dos riscos e dos impactos na saúde. A investigação desenvolverá biomarcadores e ferramentas de modelização, tomando em consideração exposições combinadas, variações na vulnerabilidade e incerteza. Proporcionará igualmente métodos e ferramentas de apoio à decisão (indicadores, análises de custo-benefício e multicritérios, avaliação do impacto na saúde, morbidade e análise da sustentabilidade) para a análise, gestão e comunicação de riscos e para o desenvolvimento e análise de políticas.
- É necessária investigação multidisciplinar sobre as interacções entre os factores de risco ambientais **e de alterações globais** e a saúde humana, a fim de apoiar o plano de acção «Ambiente e saúde» e a integração das questões de saúde pública e de caracterização de doenças relacionadas com riscos ambientais emergentes, **em especial no ambiente urbano (incluindo as zonas pós-industriais)**. A investigação incidirá **no impacto da mudança global (alterações climáticas, utilização dos solos, globalização)**, exposições múltiplas através de vias de exposição diferentes, **na especificação e toxicologia**, na identificação de fontes de poluição e de factores de pressão ambiental novos ou emergentes **e as suas interacções com os agentes naturais e os componentes** (por exemplo, **gases nocivos, partículas finas e ultrafinas, animadas e inanimadas**, ar no interior e no exterior dos edifícios, campos electromagnéticos, ruído, exposição a substâncias tóxicas, **emissões de veículos automóveis e exposição à radiação solar**) e seus potenciais efeitos na saúde, **análises de síndromes e exposição crónica, interacções com substâncias tóxicas e combinações entre essas substâncias, análises dos polimorfismos genéticos e testes imunológicos, incluindo testes de transformação e de activação linfocitárias. Será encorajada a investigação sobre as substâncias químicas novas ou já existentes, como previsto no Regulamento (CE) nº .../... do Parlamento Europeu e do Conselho, de ..., [relativo ao registo, à avaliação, à autorização e à restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos] <sup>(1)</sup>, incluindo alternativas aos ensaios com animais**. A investigação terá igualmente como objectivo **desenvolver novos métodos mais avançados de identificação das fontes de poluição e do efeito da sua influência combinada**, integrar as actividades de investigação **epidemiológica** sobre biomonitorização humana no que diz respeito a aspectos científicos, metodologias e ferramentas, com vista a desenvolver uma abordagem coordenada e coerente. Incluirá estudos de coortes europeias, tendo em atenção grupos populacionais vulneráveis, e métodos e ferramentas para uma melhor caracterização, **acompanhamento**, avaliação e comparação dos riscos e dos impactos na saúde. A investigação desenvolverá biomarcadores e ferramentas de modelização **e acompanhamento**, tomando em consideração exposições combinadas, variações na vulnerabilidade e incerteza. Proporcionará igualmente métodos e ferramentas de apoio à decisão (indicadores, análises de custo-benefício e multicritérios, avaliação do impacto na saúde, morbidade e análise da sustentabilidade) para a análise, gestão e comunicação de riscos e para o desenvolvimento e análise de políticas.

(1) JO L ...

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 121

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Actividades», subtítulo «Alterações climáticas, poluição e riscos», parágrafo 3

- A gestão de catástrofes naturais exige uma abordagem multi-riscos. Há necessidade de melhores conhecimentos e métodos e de um quadro integrado para a avaliação dos perigos, da vulnerabilidade e dos riscos. Além disso, é necessário desenvolver estratégias de cartografia, prevenção e atenuação, incluindo a consideração dos factores económicos e sociais. Serão estudadas as catástrofes relacionadas com o clima (como tempestades, secas, incêndios florestais, deslizamentos de terras e inundações) e perigos geológicos (como sismos, vulcões, maremotos). Esta investigação permitirá uma melhor compreensão dos processos subjacentes e o aperfeiçoamento dos métodos de previsão e prospectiva com base numa abordagem probabilística. Apoiará igualmente o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce e de informação. **Serão também quantificadas as repercussões** sociais de perigos naturais **importantes**.
- A gestão de catástrofes naturais exige uma abordagem multi-riscos **que combine estratégias para riscos específicos com planos, procedimentos e protocolos compreensíveis**. Há necessidade de melhores conhecimentos e métodos e de um quadro integrado para a avaliação dos perigos, da vulnerabilidade e dos riscos. Além disso, é necessário desenvolver estratégias de cartografia, prevenção, **detecção** e atenuação, incluindo a consideração dos factores económicos e sociais. Serão estudadas as catástrofes relacionadas com o clima (como tempestades, secas, **geadas**, incêndios florestais, **avalanches**, deslizamentos de terras, **emissões**, inundações **e outros fenómenos extremos**) e perigos geológicos (como sismos, vulcões, maremotos). Esta investigação permitirá uma melhor compreensão dos processos subjacentes e o aperfeiçoamento dos métodos de previsão e prospectiva com base numa abordagem probabilística. Apoiará **a investigação sobre a gestão de riscos e catástrofes naturais e o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce e de resposta rápida, bem como de gestão dos mesmos, e a análise da forma de lidar com os riscos e as catástrofes naturais. Será dada particular atenção aos padrões** sociais de comportamento face aos perigos naturais **e a avaliação das suas repercussões**.

Alteração 122

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Actividades», subtítulo «Gestão sustentável dos recursos», parágrafo 1

- As actividades de investigação serão orientadas para a melhoria da base de conhecimentos e o desenvolvimento das ferramentas e modelos avançados necessários para a gestão sustentável dos recursos e para a criação de padrões de consumo sustentáveis. Tal permitirá a previsão do comportamento dos ecossistemas e sua recuperação e a atenuação da degradação e perda de elementos estruturais e funcionais importantes dos ecossistemas (em matéria de biodiversidade, água, solos e recursos marinhos). A investigação sobre a modelização de ecossistemas tomará em consideração práticas de protecção e conservação. Serão promovidas abordagens inovadoras para o desenvolvimento de actividades económicas a partir de serviços ligados aos ecossistemas. Serão desenvolvidas abordagens para prevenir a desertificação, degradação e erosão dos solos e para impedir a perda de biodiversidade. A investigação visará também a gestão sustentável das florestas e do ambiente urbano, incluindo o planeamento, e a gestão de resíduos. A investigação beneficiará do desenvolvimento de sistemas de informação e gestão da informação abertos, distribuídos e interoperáveis, e para ele contribuirá, e apoiará avaliações, prospectivas e serviços relacionados com os recursos naturais e a sua utilização.
- As actividades de investigação serão orientadas para a melhoria da base de conhecimentos e o desenvolvimento das ferramentas e modelos avançados necessários para a gestão sustentável dos recursos e para a criação de padrões de consumo sustentáveis. Tal permitirá a previsão do comportamento dos ecossistemas e sua recuperação e a atenuação da degradação e perda de elementos estruturais e funcionais importantes dos ecossistemas (em matéria de biodiversidade, água, solos e recursos marinhos). A investigação sobre a modelização de ecossistemas tomará em consideração práticas de protecção e conservação, **bem como práticas de protecção contra a erosão, sobretudo em zonas montanhosas**. Serão promovidas abordagens inovadoras para o desenvolvimento de actividades económicas a partir de serviços ligados aos ecossistemas. Serão desenvolvidas abordagens para prevenir a desertificação, degradação e erosão dos solos e para impedir a perda de biodiversidade. A investigação visará também a **estratégia global de gestão sustentável e conservação de áreas rurais, incluindo florestas, ecossistemas florestais e outros ecossistemas próximos da natureza que sofrem alterações ambientais, incluindo catástrofes frequentes ou intensas**, e do ambiente urbano, **tendo em conta o património cultural e o planeamento**, e a gestão de resíduos. A investigação beneficiará do desenvolvimento de sistemas de informação e gestão da informação abertos, distribuídos e interoperáveis, e para ele contribuirá, e apoiará avaliações, prospectivas e serviços relacionados com os recursos naturais e a sua utilização.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 123

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Actividades», subtítulo «Tecnologias ambientais», parágrafo 1

- São necessárias tecnologias ambientais novas ou melhoradas para reduzir o impacto ambiental das actividades humanas, proteger o ambiente e gerir os recursos de forma mais eficiente, bem como desenvolver novos produtos, processos e serviços mais benéficos para o ambiente que as alternativas existentes. A investigação visará em especial: tecnologias que previnam ou reduzam os riscos ambientais e atenuem os perigos e catástrofes, as alterações climáticas e a perda de biodiversidade; tecnologias que promovam a produção e consumo sustentáveis; tecnologias para a gestão dos recursos ou o tratamento da poluição de forma mais eficiente, em relação à água, solos, ar, mar e outros recursos naturais, ou dos resíduos; tecnologias para uma gestão ambiental correcta e sustentável do ambiente humano, incluindo o ambiente construído, zonas urbanas e paisagens, bem como a conservação e restauro do património cultural.
- São necessárias tecnologias ambientais novas ou melhoradas para reduzir o impacto ambiental das actividades humanas, proteger o ambiente e gerir os recursos de forma mais eficiente, bem como desenvolver novos produtos, processos e serviços mais benéficos para o ambiente que as alternativas existentes. A investigação visará em especial: tecnologias que previnam ou reduzam os riscos ambientais e atenuem os perigos e catástrofes, as alterações climáticas e a perda de biodiversidade; tecnologias que promovam a produção e consumo sustentáveis; tecnologias para a gestão dos recursos ou o tratamento da poluição de forma mais eficiente, em relação à água, solos, ar, mar e outros recursos naturais, ou dos resíduos, **nomeadamente a respectiva reciclagem; tecnologias para o tratamento e/ou reutilização adequada de resíduos ou de detritos provenientes da produção de energia;** tecnologias para uma gestão ambiental correcta e sustentável do ambiente humano, incluindo o ambiente construído, zonas urbanas e paisagens, bem como a conservação e restauro do património cultural.

## Alteração 124

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Actividades», subtítulo «Tecnologias ambientais», parágrafo 2

- A investigação incidirá na avaliação dos riscos e desempenhos das tecnologias, incluindo processos e produtos, e na continuação do desenvolvimento de métodos conexos, como a análise do ciclo de vida. Além disso, a ênfase será colocada em: oportunidades a longo prazo, potencial do mercado e aspectos socioeconómicos das tecnologias ambientais; avaliação dos riscos das substâncias químicas, estratégias e métodos de ensaio inteligentes para reduzir ao mínimo os ensaios em animais, técnicas de quantificação dos riscos; apoio a investigação para o desenvolvimento do sistema europeu de verificação e ensaio de tecnologias ambientais.
- A investigação incidirá na avaliação dos riscos e desempenhos das tecnologias, incluindo processos, produtos e **serviços** e na continuação do desenvolvimento de métodos conexos, como a análise do ciclo de vida. Além disso, a ênfase será colocada em: oportunidades a longo prazo, potencial do mercado e aspectos socioeconómicos das tecnologias ambientais; avaliação dos riscos das substâncias químicas, estratégias e métodos de ensaio inteligentes para reduzir ao mínimo os ensaios em animais, técnicas de quantificação dos riscos; apoio a investigação para o desenvolvimento do sistema europeu de verificação e ensaio de tecnologias ambientais.

## Alteração 125

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)»,  
título «Cooperação internacional», parágrafo 2

As parcerias científicas e tecnológicas com países em desenvolvimento contribuirão para os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em vários domínios (por exemplo, inverter a perda de recursos ambientais, melhorar a gestão, aprovisionamento e saneamento dos recursos hídricos e enfrentar os desafios ambientais da urbanização), áreas em que as PME poderiam também desempenhar um papel-chave. Será prestada especial atenção à relação entre questões ambientais globais e problemas de desenvolvimento regional e local relacionados com a utilização de recursos naturais, biodiversidade, utilização dos solos,

As parcerias científicas e tecnológicas com países em desenvolvimento contribuirão para os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em vários domínios (por exemplo, **prevenir e limitar o impacto das alterações climáticas e das catástrofes naturais**, inverter a perda de recursos ambientais, melhorar a gestão, aprovisionamento e saneamento dos recursos hídricos e **dos solos, prevenir e combater a desertificação** e enfrentar os desafios ambientais e **da biodiversidade**, da urbanização e **da produção e consumo sustentáveis**), áreas em que as PME poderiam também desempenhar um papel-chave. Será prestada especial

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

perigos e riscos naturais e antrópicos, alterações climáticas, tecnologias ambientais, ambiente e saúde, bem como a ferramentas de análise das políticas. A cooperação com países industrializados aumentará o acesso à excelência em matéria de investigação a nível mundial.

A criação da rede GEOSS para a observação da Terra promoverá a cooperação internacional para a compreensão dos sistemas terrestres e das questões de sustentabilidade, bem como para a recolha coordenada de dados para fins científicos e políticos.

O apoio para a resposta a necessidades políticas imprevistas no domínio do ambiente *poderia*, por exemplo, assumir a forma de avaliações do impacto na sustentabilidade de novas políticas da UE, como no domínio do ambiente e do mar e da normalização e regulamentação.

Com base em avanços tecnológicos, desenvolvimento de sistemas de transporte pan europeus integrados «mais ecológicos», «mais inteligentes» e mais seguros em benefício do cidadão e da sociedade, respeitando o ambiente e os recursos naturais e garantindo e reforçando a competitividade e a posição de liderança conseguida pelas indústrias europeias no mercado global.

As várias plataformas tecnológicas criadas neste domínio (ACARE para aeronáutica e transporte aéreo, ERRAC para o transporte ferroviário, ERTRAC para o transporte rodoviário, WATERBORNE para o transporte por vias navegáveis, e Hidrogénio e Pilhas de Combustível) elaboraram visões a longo prazo e agendas estratégicas de investigação (AEI) que são contributos úteis para a definição do presente tema e complementam as necessidades dos decisores políticos e as expectativas da sociedade. Aspectos seleccionados das AEI podem justificar a criação

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

atenção à relação entre questões ambientais globais e problemas de desenvolvimento regional e local relacionados com a utilização de recursos naturais, biodiversidade, utilização dos solos, perigos e riscos naturais e antrópicos, alterações climáticas, tecnologias ambientais, ambiente e saúde, bem como a ferramentas de análise das políticas. A cooperação com países industrializados aumentará o acesso à excelência em matéria de investigação a nível mundial.

A criação da rede GEOSS para a observação da Terra promoverá a cooperação internacional para a compreensão dos sistemas terrestres e das questões de sustentabilidade, bem como para a recolha coordenada de dados para fins científicos e políticos, **e para aumentar o interesse do sector público e privado.**

O apoio para a resposta a necessidades políticas imprevistas no domínio do ambiente *poderá*, por exemplo, assumir a forma de avaliações do impacto na sustentabilidade de novas políticas da UE, como **em matéria de produção e consumo sustentável**, no domínio do ambiente, **das alterações climáticas, dos recursos naturais** e do mar e da normalização e regulamentação.

Com base em avanços tecnológicos, desenvolvimento de sistemas de transporte pan europeus integrados mais ecológicos, mais inteligentes e mais seguros em benefício do cidadão e da sociedade, respeitando o ambiente e os recursos naturais, garantindo e reforçando a competitividade e a posição de liderança conseguida pelas indústrias europeias no mercado global **e anulando as clivagens tecnológicas a nível transatlântico.**

As várias plataformas tecnológicas criadas neste domínio (ACARE para aeronáutica e transporte aéreo, ERRAC para o transporte ferroviário, ERTRAC para o transporte rodoviário, WATERBORNE para o transporte por vias navegáveis **e tecnologia marítima**, e Hidrogénio e Pilhas de Combustível) elaboraram visões a longo prazo e agendas estratégicas de investigação (AEI) que são contributos úteis para a definição do presente tema e complementam as necessidades dos decisores políticos e as expectativas da sociedade. Aspectos seleccionados das AEI

Alteração 126

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Cooperação internacional», parágrafo 3

Alteração 127

Anexo I, «Temas», tema 6 «Ambiente (incluindo as alterações climáticas)», título «Resposta a necessidades emergentes e a necessidades políticas imprevistas», parágrafo 2

Alteração 128

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Objectivo»

Alteração 129

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Abordagem», parágrafo 3

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

de iniciativas tecnológicas conjuntas. As actividades ERA-NET abrem oportunidades para facilitar uma maior coordenação transnacional em tópicos específicos no sector dos transportes e serão levadas a cabo sempre que adequado.

podem justificar a criação de iniciativas tecnológicas conjuntas. As actividades ERA-NET abrem oportunidades para facilitar uma maior coordenação transnacional em tópicos específicos no sector dos transportes e serão levadas a cabo sempre que adequado.

#### Alteração 130

Anexo I, «Temas», tema 7, «Transportes (incluindo a aeronáutica)»,  
título «Abordagem», parágrafo 5

Serão consideradas necessidades políticas existentes, bem como o desenvolvimento, avaliação e implementação de novas políticas (por exemplo, política marítima) em cada linha de actividades e entre as diferentes linhas de actividade. Os trabalhos incluirão estudos, modelos e ferramentas relacionados com a monitorização e previsão estratégicas e que integrem conhecimentos ligados as principais questões económicas, sociais, ambientais e de segurança nos transportes. As actividades de apoio a tópicos temáticos transversais incidirão nas especificidades dos transportes, por exemplo, os aspectos de segurança como um requisito inerente ao sistema de transportes, a utilização de fontes de energia alternativas em aplicações de transportes e a monitorização dos efeitos ambientais dos transportes, incluindo as alterações climáticas.

Serão consideradas necessidades políticas existentes, bem como o desenvolvimento, avaliação e implementação de novas políticas (por exemplo, política marítima) em cada linha de actividades e entre as diferentes linhas de actividade. Os trabalhos incluirão estudos, modelos e ferramentas relacionados com a monitorização e previsão estratégicas e que integrem conhecimentos ligados as principais questões económicas, sociais, ambientais e de segurança nos transportes. As actividades de apoio a tópicos temáticos transversais incidirão nas especificidades dos transportes, por exemplo, aspectos de segurança como um requisito inerente ao sistema de transportes, a utilização de fontes de energia alternativas em aplicações de transportes, a monitorização dos efeitos ambientais dos transportes, incluindo as alterações climáticas, **e medidas atenuantes dos efeitos negativos decorrentes de constrangimentos geográficos permanentes. A investigação no domínio do ambiente deve incluir as formas de evitar, reduzir e otimizar o tráfego. A investigação no domínio do ambiente deve incluir o aumento da eficiência dos transportes.**

#### Alteração 131

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)»,  
título «Abordagem», parágrafo 5 A (novo)

**Será prestada particular atenção ao reforço da difusão dos resultados da investigação comunitária. Será encorajada a pluridisciplinaridade e a interdisciplinaridade e procurar-se-á a máxima sinergia e complementaridade com os mecanismos de financiamento complementares a nível comunitário e dos Estados-Membros, como os previstos no Programa Marco Polo, ou para as redes transeuropeias de transporte.**

#### Alteração 132

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades»,  
subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 2

Ecologização do transporte aéreo: Desenvolver tecnologias para reduzir o impacto ambiental da aviação com o objectivo de diminuir para metade as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), reduzir as emissões específicas de óxidos de azoto (NO<sub>x</sub>) em 80 % e diminuir para metade o ruído perceptível. A investigação incidirá na promoção de tecnologias de motores ecológicos, incluindo tecnologias de combustíveis alternativos, bem como numa melhor eficiência das aeronaves de asa fixa e de asa rotativa, novas estruturas inteligentes de baixo peso e aerodinâmica melhorada. Serão incluídas questões como a melhoria das operações das aeronaves no aeroporto (do lado ar e terra), a gestão do tráfego aéreo e os processos de fabrico, manutenção e reciclagem.

Ecologização do transporte aéreo: Desenvolver tecnologias para reduzir o impacto ambiental da aviação com o objectivo de diminuir para metade as emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), reduzir as emissões específicas de óxidos de azoto (NO<sub>x</sub>) em 80 % e diminuir para metade o ruído perceptível. A investigação incidirá na promoção de tecnologias de motores ecológicos, incluindo tecnologias de combustíveis alternativos, bem como numa melhor eficiência das aeronaves de asa fixa e de asa rotativa (**helicópteros e «tiltrotors»**), novas estruturas inteligentes de baixo peso e aerodinâmica melhorada. Serão incluídas questões como a melhoria das operações das aeronaves no aeroporto (do lado ar e terra), a gestão do tráfego aéreo e os processos de fabrico, manutenção, **revisão** e reciclagem.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 133

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 4

Garantia da satisfação e segurança dos clientes: Dar um salto quântico em termos da escolha dos passageiros e da flexibilidade da programação, obtendo simultaneamente uma redução para um quinto na taxa de acidentes. Novas tecnologias permitirão uma escolha mais ampla de configurações de aeronaves/motores, desde aeronaves de fuselagem larga até aeronaves de **pequena** dimensão, e maiores níveis de automatização em todos os elementos do sistema, incluindo a pilotagem. A incidência será também em melhorias no conforto e bem-estar dos passageiros e novos serviços e medidas de segurança activa e passiva com especial ênfase no elemento humano. A investigação incluirá a adaptação das operações aeroportuárias e de tráfego aéreo a diferentes tipos de aeronaves e o funcionamento 24 horas por dia a níveis sonoros aceitáveis para a população.

Garantia da satisfação e segurança dos clientes: Dar um salto quântico em termos da escolha dos passageiros e da flexibilidade da programação, obtendo simultaneamente uma redução para um quinto na taxa de acidentes. Novas tecnologias permitirão uma escolha mais ampla de configurações de aeronaves/motores, desde aeronaves de fuselagem larga até aeronaves de **menor** dimensão **para ligações de um centro urbano para outro e para serviços regionais (p. ex. «tilrotors»)**, e maiores níveis de automatização em todos os elementos do sistema, incluindo a pilotagem, **e tornarão os sistemas nacionais de informação e reserva interoperáveis entre transportadores e modos a nível pan-europeu**. A incidência será também em melhorias no conforto, bem-estar **e condições de saúde** dos passageiros, **por exemplo, melhores condições das cabinas** e novos serviços e medidas de segurança activa e passiva com especial ênfase no elemento humano. A investigação incluirá a adaptação das operações aeroportuárias e de tráfego aéreo a diferentes **condições geográficas** e tipos de aeronaves e o funcionamento 24 horas por dia a níveis sonoros aceitáveis para a população.

Alteração 134

Anexo I, «Temas», tema 7, «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 5

Melhoria da eficiência dos custos: Promover uma cadeia de aprovisionamento competitiva capaz de reduzir para metade o tempo necessário para colocação no mercado e de diminuir os custos de desenvolvimento de produtos, bem como os custos operacionais, permitindo assim um transporte a preços mais acessíveis para o cidadão. A investigação incidirá em melhorias em todo o processo comercial, desde a concepção até ao desenvolvimento de produtos, fabrico e operações em serviço, incluindo a integração da cadeia de aprovisionamento. Incluirá melhores capacidades de simulação e automatização, tecnologias e métodos para a construção de aeronaves com manutenção zero, bem como uma simplificação das operações de gestão das aeronaves, dos aeroportos e do tráfego aéreo.

Melhoria da eficiência dos custos: Promover uma cadeia de aprovisionamento competitiva capaz de reduzir para metade o tempo necessário para colocação no mercado e de diminuir os custos de desenvolvimento de produtos, bem como os custos operacionais, **por exemplo, utilizando os resultados do projecto de Sistema de Manutenção Móvel Acessível em Tempo Real (SMMART)**, permitindo assim um transporte a preços mais acessíveis para o cidadão. A investigação incidirá em melhorias em todo o processo comercial, desde a concepção até ao desenvolvimento de produtos, fabrico e operações em serviço, incluindo a integração da cadeia de aprovisionamento. Incluirá melhores capacidades de simulação e automatização, tecnologias e métodos para a construção de aeronaves com manutenção zero, bem como uma simplificação das operações de gestão das aeronaves, dos aeroportos e do tráfego aéreo.

Alteração 135

Anexo I, «Temas», tema 7, «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 6

Protecção de aeronaves e passageiros: Impedir acções hostis de qualquer tipo destinadas a provocar danos materiais ou pessoais ou perturbações para os passageiros ou cidadãos decorrentes dos efeitos da utilização indevida de aeronaves. A investigação incidirá em elementos relevantes do sistema de transporte aéreo,

Protecção de aeronaves e passageiros: Impedir acções hostis de qualquer tipo destinadas a provocar danos materiais ou pessoais ou perturbações para os passageiros ou cidadãos decorrentes dos efeitos da utilização indevida de aeronaves. A investigação incidirá em elementos relevantes do sistema de transporte aéreo,

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

incluindo medidas de segurança na concepção da cabina e do posto de pilotagem, o controlo automático e a aterragem em caso de utilização não autorizada das aeronaves, protecção contra ataques externos, bem como aspectos de segurança da gestão do espaço aéreo e das operações aeroportuárias.

incluindo medidas de segurança na concepção da cabina e do posto de pilotagem, o controlo automático e a aterragem em caso de utilização não autorizada das aeronaves, protecção contra ataques externos, bem como aspectos de segurança da gestão do espaço aéreo, das operações aeroportuárias **e de constrangimentos físicos ou situações meteorológicas graves.**

## Alteração 136

Anexo I, «Temas», tema 7, «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 7

Ser pioneiros do transporte aéreo do futuro: Explorar tecnologias mais radicais, ambientalmente eficientes e inovadoras que possam facilitar a mudança radical necessária para o transporte aéreo na segunda metade deste século e mais além. A investigação incidirá em aspectos como novos conceitos de propulsão e de sustentação, novas **ideias para o** espaço interior das aeronaves, novos conceitos de aeroportos, novos métodos de orientação e controlo das aeronaves, **conceitos alternativos** para a operação de sistemas de transporte aéreo e sua integração com outros modos de transporte.

Ser pioneiros do transporte aéreo do futuro: Explorar tecnologias mais radicais, ambientalmente eficientes e inovadoras que possam facilitar a mudança radical necessária para o transporte aéreo na segunda metade deste século e mais além. A investigação incidirá em aspectos como novos conceitos de propulsão e de sustentação, novas **concepções do** espaço interior das aeronaves, novos conceitos de aeroportos, novos métodos de orientação e controlo das aeronaves, **métodos alternativos** para a operação de sistemas de transporte aéreo e sua integração com outros modos de transporte, **bem como novas ideias para a minimização dos efeitos resultantes de constrangimentos geográficos adversos.**

## Alteração 137

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Transportes de superfície (ferroviário, rodoviário, fluvial e marítimo)», parágrafo 1

*Ecologização dos transportes de superfície:* Desenvolver tecnologias e conhecimentos para a redução da poluição (ar, água e solo) e do impacto ambiental, como as alterações climáticas, a saúde, a biodiversidade e o ruído. A investigação permitirá sistemas de propulsão/transmissão menos poluentes **e** mais eficientes em termos energéticos e promoverá a utilização de combustíveis alternativos, incluindo o hidrogénio e as pilhas de combustível. As actividades abrangerão as tecnologias relativas à infra-estrutura, veículos, embarcações e componentes, incluindo a optimização geral do sistema. A investigação sobre desenvolvimentos específicos dos transportes incluirá o fabrico, construção, operações, manutenção, reparação, inspecção, reciclagem, estratégias de fim de vida e intervenções no mar em caso de acidente.

*Ecologização dos transportes de superfície:* **Melhorar as metodologias para o cálculo dos custos sociais e ambientais externos.** Desenvolver tecnologias e conhecimentos para a redução da poluição (ar, água e solo) e do impacto ambiental, como as alterações climáticas, a saúde, a biodiversidade e o ruído. A investigação permitirá sistemas de propulsão/transmissão menos poluentes, **mais eficazes em termos de custos** e mais eficientes em termos energéticos (**por exemplo, soluções híbridas**), e promoverá a utilização de combustíveis alternativos, incluindo o hidrogénio e as pilhas de combustível, **e comboios com motores híbridos alternativos, com o objectivo de obter meios de transporte sem carbono.** As actividades abrangerão as tecnologias relativas à infra-estrutura, veículos, embarcações e componentes, incluindo a optimização geral do sistema. A investigação sobre desenvolvimentos específicos dos transportes incluirá o fabrico, construção, operações, manutenção, **diagnóstico**, reparação, inspecção, **desmantelamento, eliminação**, reciclagem, estratégias de fim de vida e intervenções no mar em caso de acidente.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 138

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Transportes de superfície (ferroviário, rodoviário, fluvial e marítimo)», parágrafo 3

Garantia de mobilidade urbana sustentável: Concentrar a atenção na mobilidade de passageiros e mercadorias através de investigação sobre a «próxima geração de veículos» e na sua aceitação pelo mercado, reunindo todos os elementos de um transporte rodoviário não poluente, eficiente do ponto de vista energético, seguro e inteligente. A investigação sobre novos conceitos de mobilidade, sistemas inovadores de gestão organizacional e mobilidade e transportes públicos de alta qualidade terá como objectivo garantir o acesso de todos e níveis elevados de integração intermodal. Serão desenvolvidas e testadas estratégias inovadoras para transportes urbanos não poluentes. Será prestada especial atenção a modos de transporte não poluentes, à gestão da procura, à racionalização do transporte privado e a estratégias, serviços e infra-estruturas de informação e comunicação. As ferramentas de apoio ao desenvolvimento e execução de políticas incluirão o planeamento dos transportes e da utilização dos solos.

Garantia de mobilidade urbana sustentável **para todos os cidadãos, incluindo os portadores de deficiência**: Concentrar a atenção na mobilidade de passageiros e mercadorias através de investigação sobre a «próxima geração de veículos» e na sua aceitação pelo mercado, reunindo todos os elementos de um transporte rodoviário não poluente, eficiente do ponto de vista energético, seguro e inteligente. A investigação sobre novos conceitos de **transporte e** mobilidade, sistemas inovadores de gestão organizacional e mobilidade e transportes públicos de alta qualidade terá como objectivo garantir o acesso de todos e níveis elevados de integração intermodal. Serão desenvolvidas e testadas estratégias inovadoras para transportes urbanos não poluentes. Será prestada especial atenção a modos de transporte não poluentes, à gestão da procura, à racionalização do transporte privado e a estratégias, serviços e infra-estruturas de informação e comunicação. **Deve ser igualmente prestada atenção à qualidade da mobilidade e à satisfação do utente, especialmente no que se refere às pessoas com mobilidade reduzida e a grupos específicos como os idosos e as mulheres.** As ferramentas e **modelos** de apoio ao desenvolvimento e execução de políticas incluirão o planeamento dos transportes e da utilização dos solos.

Alteração 139

Anexo I, Temas, tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Transportes de superfície (ferroviário, rodoviário, fluvial e marítimo)», parágrafo 4

Melhoria da segurança intrínseca e extrínseca: Desenvolver tecnologias e sistemas inteligentes para a protecção de pessoas vulneráveis, como condutores, motociclistas, passageiros, tripulações e peões. Serão desenvolvidos sistemas de engenharia e metodologias de análise de risco avançados para a concepção de veículos, embarcações e infra-estruturas. A ênfase será colocada em abordagens integradoras que liguem elementos humanos, integridade estrutural, segurança preventiva, passiva e activa, salvamento e gestão de crises. As questões de segurança intrínseca serão consideradas como uma componente inerente de todo o sistema de transportes, abrangendo as infra-estruturas, mercadorias e contentores, utilizadores e operadores de transportes, veículos e embarcações e medidas a níveis político e legislativo, incluindo ferramentas de apoio à decisão e de validação, sendo as questões de segurança extrínseca tratadas sempre que constituam um requisito inerente ao sistema de transportes.

Melhoria da segurança intrínseca e extrínseca: Desenvolver tecnologias e sistemas inteligentes para a protecção de pessoas vulneráveis, como condutores, motociclistas, passageiros, tripulações e peões. Serão desenvolvidos sistemas de engenharia e metodologias de análise de risco avançados para a concepção de veículos, embarcações e infra-estruturas. A ênfase será colocada em abordagens integradoras que liguem elementos humanos, integridade estrutural, segurança preventiva, passiva e activa, salvamento e gestão de crises. As questões de segurança intrínseca serão consideradas como uma componente inerente de todo o sistema de transportes, abrangendo as infra-estruturas **«on» e «off-shore»**, mercadorias **(incluindo GNL)** e contentores, utilizadores e operadores de transportes, veículos e embarcações e medidas a níveis político e legislativo, incluindo ferramentas de apoio à decisão e de validação, sendo as questões de segurança extrínseca tratadas sempre que constituam um requisito inerente ao sistema de transportes.

Alteração 140

Anexo I, Temas, tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Transportes de superfície (ferroviário, rodoviário, fluvial e marítimo)», parágrafo 5

Reforço da competitividade: Aumentar a competitividade das indústrias de transportes, garantindo serviços de transporte sustentáveis, eficientes e a preços acessíveis e criando novas com-

Reforço da competitividade: Aumentar a competitividade das indústrias de transportes, garantindo serviços de transporte sustentáveis, eficientes e a preços acessíveis e criando novas com-

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

petências e oportunidades de emprego através da investigação e do progresso. As tecnologias para processos industriais avançados incluirão concepção, fabrico, montagem, construção e manutenção e terão como objectivo reduzir os custos do ciclo de vida e o tempo necessário para o desenvolvimento. A ênfase será colocada em conceitos de produtos inovadores e em melhores serviços de transporte que assegurem uma maior satisfação do cliente. Será desenvolvida uma nova organização da produção, incluindo os sistemas de gestão e distribuição da cadeia de aprovisionamento.

petências e oportunidades de emprego através da investigação e do progresso. As tecnologias para processos industriais avançados incluirão concepção, fabrico, montagem, construção e manutenção e terão como objectivo reduzir os custos do ciclo de vida e o tempo necessário para o desenvolvimento. A ênfase será colocada em conceitos de produtos **e de sistemas** inovadores e em melhores serviços de transporte que assegurem uma maior satisfação do cliente. Será desenvolvida uma nova organização da produção, incluindo os sistemas de gestão e distribuição da cadeia de aprovisionamento.

## Alteração 141

Anexo I, «Temas», tema 7 «Transportes (incluindo a aeronáutica)», título «Actividades», subtítulo «Apoio ao sistema global europeu de navegação por satélite (Galileo)», parágrafo 3

Disponibilização das ferramentas e criação do ambiente adequado: Assegurar a utilização segura de serviços, principalmente através de certificação em domínios de aplicação essenciais; preparar e confirmar a adequação de serviços a novas políticas e legislação, incluindo a sua implementação; tratar os serviços públicos regulamentados de acordo com a política de acesso aprovada; desenvolver dados e sistemas digitais essenciais em matéria de topologia, cartografia e geodesia para utilização em aplicações de navegação; tratar das necessidades e requisitos da segurança intrínseca e extrínseca.

Disponibilização das ferramentas e criação do ambiente adequado: Assegurar a utilização segura de serviços, principalmente através de certificação em domínios de aplicação essenciais; preparar e confirmar a adequação de serviços a novas políticas e legislação, incluindo a sua implementação; tratar os serviços públicos regulamentados de acordo com a política de acesso aprovada; desenvolver dados e sistemas digitais essenciais em matéria de topologia, cartografia e geodesia para utilização em aplicações de navegação; tratar das necessidades e requisitos da segurança intrínseca e extrínseca. **No domínio da segurança, e a fim de maximizar a interacção com os sistemas GMES, serão incentivados estudos e demonstrações de viabilidade, no intuito de obter compatibilidade e convergência em todas as etapas entre os Programas GMES e Galileo, como parte de um «sistema de sistemas» GMES.**

## Alteração 142

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Abordagem», parágrafo 1

As prioridades de investigação visam desafios sociais, económicos e culturais fundamentais para a Europa e o mundo, no presente e no futuro. A agenda de investigação proposta constitui uma abordagem coerente para enfrentar estes desafios. O desenvolvimento de uma base de conhecimentos socioeconómicos e de ciências humanas sobre estes desafios-chave dará um contributo significativo para a promoção de uma compreensão partilhada em toda a Europa e para a resolução de problemas internacionais mais vastos. As prioridades de investigação contribuirão para melhorar a formulação, implementação, impacto e avaliação de políticas em praticamente todas as áreas das políticas comunitárias a nível europeu, nacional, regional e local e a maioria dos trabalhos de investigação comporta uma perspectiva internacional substancial.

As prioridades de investigação visam desafios sociais, económicos e culturais fundamentais para a Europa e o mundo, no presente e no futuro. A agenda de investigação proposta constitui uma abordagem coerente para enfrentar estes desafios. O desenvolvimento de uma base de conhecimentos socioeconómicos, **socioculturais** e de ciências humanas sobre estes desafios-chave dará um contributo significativo para a promoção de uma compreensão partilhada em toda a Europa e para a resolução de problemas internacionais mais vastos. As prioridades de investigação contribuirão para melhorar a formulação, implementação, impacto e avaliação de políticas em praticamente todas as áreas das políticas comunitárias a nível europeu, nacional, regional e local e a maioria dos trabalhos de investigação comporta uma perspectiva internacional substancial.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 143

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Crescimento, emprego e competitividade na sociedade do conhecimento», parágrafo 1, introdução

O objectivo é desenvolver e integrar a investigação sobre questões que afectem o crescimento, o emprego e a competitividade, a fim de proporcionar uma compreensão melhorada e integrada dessas questões para o desenvolvimento contínuo da sociedade do conhecimento. Estes trabalhos servirão as políticas e apoiarão os progressos na realização destes objectivos. A investigação integrará os seguintes aspectos da questão:

O objectivo é desenvolver e integrar a investigação sobre questões que afectem o crescimento, **a estabilidade socioeconómica**, o emprego e a competitividade, **a coesão tecnológica e o desenvolvimento da sociedade da informação**, a fim de proporcionar uma compreensão melhorada e integrada dessas questões para o desenvolvimento contínuo da sociedade do conhecimento. Estes trabalhos servirão as políticas e apoiarão os progressos na realização destes objectivos. A investigação integrará os seguintes aspectos da questão:

Alteração 144

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Crescimento, emprego e competitividade na sociedade do conhecimento», parágrafo 1, travessão 1

— Evolução do papel dos conhecimentos em toda a economia, incluindo o papel de diferentes tipos de conhecimentos e competências, **da** educação e aprendizagem ao longo da vida e **de** investimentos incorpóreos.

— Evolução do papel dos conhecimentos em toda a economia, incluindo o papel de diferentes tipos de conhecimentos e competências, **espírito empreendedor e criatividade, factores culturais, valores**, educação, **incluindo a educação não regulamentada**, e aprendizagem ao longo da vida, e investimentos incorpóreos; **o papel do conhecimento e dos bens incorpóreos na produção de riqueza económica, social e cultural e o seu contributo para o bem-estar social e ambiental.**

Alteração 145

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Crescimento, emprego e competitividade na sociedade do conhecimento», parágrafo 1, travessão 2

— Estruturas económicas, questões relativas a alterações estruturais e produtividade, incluindo o papel do sector dos serviços, das finanças, da demografia, da procura e de processos de mudança a longo prazo.

— Estruturas económicas, questões relativas a alterações estruturais, **relações intersectoriais** e produtividade, incluindo o papel do sector dos serviços, **da externalização de serviços e das tecnologias de informação e comunicação**, das finanças, da demografia, da procura e de processos de mudança a longo prazo.

Alteração 146

Anexo I, Temas, tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Crescimento, emprego e competitividade na sociedade do conhecimento», parágrafo 1, travessão 3

— Questões institucionais e políticas, incluindo a política macroeconómica, mercados de trabalho, contextos institucionais e coerência e coordenação de políticas.

— Questões institucionais e políticas, incluindo a política macroeconómica, mercados de trabalho, **sistemas de segurança social**, contextos institucionais **nacionais e regionais**, **papel em transformação que desempenha a especialização científica na concepção de políticas** e coerência e coordenação de políticas.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 147

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Principais tendências na sociedade e suas implicações», parágrafo 1, travessão 1 A (novo)

- **Investigação urbana: obter uma melhor compreensão das interações temáticas (ambiente, transportes, mutações sociais, económicas, demográficas) e espaciais (urbanas, regionais) na cidade e criar, primeiro, mecanismos de ordenamento inovadores para dar resposta aos problemas de forma integrada e sustentável, e, segundo, desenvolver processos e abordagens de governação urbana inovadores a fim de reforçar a participação dos cidadãos e a cooperação entre os sectores público e privado, compreender melhor o papel das cidades europeias num contexto global (competitividade urbana) e ajudar as colectividades locais a reforçarem a coesão social e a lutarem contra a exclusão nas cidades em que as desigualdades aumentam apesar do desenvolvimento económico.**

## Alteração 148

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Principais tendências na sociedade e suas implicações», parágrafo 1, travessões 3 A e 3 B (novos)

- **Competitividade urbana: o papel das cidades europeias num contexto global, políticas locais tendentes a reforçar a coesão.**
- **Investigação urbana: incidência sobre as interações temáticas (ambiente, transportes, mutações sociais, económicas e demográficas) e espaciais na cidade a fim de desenvolver processos de governação sustentáveis e integrados.**

## Alteração 149

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Principais tendências na sociedade e suas implicações», parágrafo 1, travessão 3 C (novo)

- **Estudos sobre o impacto da cultura, do património cultural e das indústrias criativas e culturais no desenvolvimento socioeconómico e no mercado de emprego.**

## Alteração 150

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «A Europa no mundo», parágrafo 1, travessão 2

- Conflitos, suas causas e resolução; relação entre segurança e factores de destabilização, como a pobreza, a criminalidade, a degradação ambiental e a escassez de recursos; terrorismo, suas causas e consequências; políticas relacionadas com a segurança, sentimentos de insegurança e relações entre o meio civil e militar.
- Conflitos, suas causas e resolução; relação entre segurança e factores de destabilização, como a pobreza, **as migrações**, a criminalidade, a degradação ambiental e a escassez de recursos; terrorismo, suas causas e consequências; políticas relacionadas com a segurança, sentimentos de insegurança e relações entre o meio civil e militar.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 151

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», título «Actividades», subtítulo «Actividades prospectivas», parágrafo 1, travessão 1

- |   |  |
|---|--|
| <p>— Prospectiva socioeconómica vasta sobre um número limitado de desafios e oportunidades fundamentais para a UE, explorando questões como o futuro e implicações do envelhecimento, migração, globalização dos conhecimentos, evolução da criminalidade e riscos importantes;</p> | <p>— Prospectiva socioeconómica vasta sobre um número limitado de desafios e oportunidades fundamentais para a UE, explorando questões como o futuro e implicações do envelhecimento, migração, globalização e a <b>difusão</b> dos conhecimentos, evolução da criminalidade e riscos importantes;</p> |
|---|--|

Alteração 152

Anexo I, «Temas», tema 8 «Ciências socioeconómicas e ciências humanas», subtítulo «Actividades, Actividades prospectivas», parágrafo 1, travessão 4 A (novo)

- **Humanidades: Língua, a sua estrutura e aprendizagem. Historia, história da arte, geografia, ciências da terra, história do território. Filosofia, história da cultura e das religiões.**

**O património cultural das artes visuais, das artes e dos ofícios tradicionais, da arquitectura e das cidades.**

Alteração 153

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título e subtítulo «Objectivo», parágrafo 2

9. Segurança e espaço

**Apoiar o programa espacial europeu, incidindo em aplicações como o GMES, com benefícios para os cidadãos e para a competitividade da indústria espacial europeia. Tal contribuirá para o desenvolvimento da política espacial europeia, complementando os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros e por outros grandes intervenientes, incluindo a Agência Espacial Europeia.**

9. Segurança

Alteração 154

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título 9.1 «Segurança», epígrafe

9.1 Segurança

**Suprimido**

Alteração 155

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Segurança», subtítulo «Abordagem», parágrafo 2

As actividades a nível comunitário incidirão em quatro áreas de missões de segurança, identificadas em resposta a desafios específicos de elevada importância política e de valor acrescentado europeu no que se refere a ameaças e a potenciais incidentes de segurança, e em três áreas de interesse transversal. Cada uma destas áreas abrange seis fases com duração e intensidade variáveis. Estas seis fases são: identificação (ligada ao incidente), prevenção (ligada à ameaça), protecção (ligada ao objectivo), preparação (ligada à operação), resposta (ligada à crise) e reparação

As actividades a nível comunitário incidirão em quatro áreas de missões de segurança, identificadas em resposta a desafios específicos de elevada importância política e de valor acrescentado europeu no que se refere a ameaças e a potenciais incidentes de segurança, e em três áreas de interesse transversal. **Devem ser satisfeitos requisitos de confidencialidade específicos, sem no entanto restringir desnecessariamente a transparência dos resultados da investigação. Para o efeito, devem ser identificadas as áreas que actualmente permitem a transparência dos**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

(ligada às consequências) e descrevem os esforços a realizar em cada fase. As primeiras quatro fases referem-se aos esforços envidados para evitar um incidente e atenuar os seus potenciais impactos negativos e as duas últimas referem-se aos esforços para lidar com o incidente e as suas consequências a mais longo prazo.

**resultados da investigação.** Cada uma destas áreas abrange seis fases com duração e intensidade variáveis. Estas seis fases são: identificação (ligada ao incidente), prevenção (ligada à ameaça), protecção (ligada ao objectivo), preparação (ligada à operação), resposta (ligada à crise) e reparação (ligada às consequências) e descrevem os esforços a realizar em cada fase. As primeiras quatro fases referem-se aos esforços envidados para evitar um incidente e atenuar os seus potenciais impactos negativos e as duas últimas referem-se aos esforços para lidar com o incidente e as suas consequências a mais longo prazo.

Alteração 156

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Segurança», subtítulo «Abordagem», parágrafo 6

É fortemente incentivada a participação das pequenas e empresas médias (PME) nestas actividades, bem como de autoridades e organizações responsáveis pela segurança dos cidadãos. A agenda de investigação a mais longo prazo elaborada pelo Conselho Consultivo Europeu de Investigação sobre Segurança (CCEIS) apoiará a definição do conteúdo e estrutura da investigação no âmbito deste tema.

É fortemente incentivada a participação das pequenas e empresas médias (PME) nestas actividades, bem como de autoridades e organizações responsáveis pela segurança dos cidadãos. **No entanto, na área da investigação sobre segurança deverá ser adaptada a definição de PME no que respeita aos números relativos do pessoal e do volume de negócios ou, em alternativa, dever-se-á classificar uma empresa como PME se existir unidade de propriedade, responsabilidade, gestão, assumpção de riscos e participação responsável na gestão da empresa.** A agenda de investigação a mais longo prazo elaborada pelo Conselho Consultivo Europeu de Investigação sobre Segurança (CCEIS) apoiará a definição do conteúdo e estrutura da investigação no âmbito deste tema.

Alteração 157

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Segurança», subtítulo «Actividades», ponto 1

Protecção contra o terrorismo e a criminalidade: As actividades concentrar-se-ão nos aspectos de ameaça de incidentes potenciais, como infraactores, equipamentos e recursos utilizados por estes ou como mecanismos de ataque. É necessária uma série de capacidades para fazer face a esta área de missão, muitas das quais estão primariamente relacionadas com as fases «identificação», «prevenção», «preparação» e «resposta». O objectivo é não só evitar um incidente como também atenuar as suas consequências potenciais. Para fins de constituição das capacidades necessárias, a ênfase será colocada em questões como: consciência (por exemplo, recolha, compilação, exploração e partilha de informações e alerta) da ameaça (por exemplo, química, biológica, radiológica e nuclear), detecção (por exemplo, substâncias perigosas, indivíduos ou grupos perigosos, comportamento suspeito), identificação (por exemplo, de pessoas, tipo e quantidade de substâncias), prevenção (por exemplo, controlo do acesso e movimentos, no que diz respeito a recursos financeiros, controlo de estruturas financeiras), preparação (por exemplo, avaliação dos riscos, controlo de agentes biológicos e químicos libertados deliberadamente, avaliação dos níveis de reservas estratégicas, como recursos humanos, competências, equipamentos, consumíveis, relativamente a eventos em larga escala, etc.), neutralização e contenção dos efeitos de ataques terroristas e da criminalidade, tratamento de dados para fins policiais.

Protecção contra o terrorismo e a criminalidade: As actividades concentrar-se-ão nos aspectos de ameaça de incidentes potenciais, como infraactores, equipamentos e recursos utilizados por estes ou como mecanismos de ataque. É necessária uma série de capacidades para fazer face a esta área de missão, muitas das quais estão primariamente relacionadas com as fases «identificação», «prevenção», «preparação» e «resposta». O objectivo é não só evitar um incidente como também atenuar as suas consequências potenciais. Para fins de constituição das capacidades necessárias, a ênfase será colocada em questões como: consciência (por exemplo, recolha, compilação, exploração e partilha de informações e alerta) da ameaça (por exemplo, química, biológica, radiológica e nuclear), detecção (por exemplo, substâncias perigosas, indivíduos ou grupos perigosos, comportamento suspeito), identificação (por exemplo, de pessoas, tipo e quantidade de substâncias), prevenção (por exemplo, controlo do acesso e movimentos, no que diz respeito a recursos financeiros, controlo de estruturas financeiras), preparação (por exemplo, avaliação dos riscos, controlo de agentes biológicos e químicos libertados deliberadamente, avaliação dos níveis de reservas estratégicas, como recursos humanos, competências, equipamentos, consumíveis, relativamente a eventos em larga escala, etc.), neutralização e contenção dos efeitos de ataques terroristas e da criminalidade, tratamento de dados para fins policiais, **estudos sobre a paz e investigação sobre a prevenção e resolução pacífica de conflitos.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 158

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança», título «Actividades», ponto 2

Segurança das infra-estruturas e serviços de utilidade pública: As actividades concentrar-se-ão em alvos de um incidente, entre os quais, por exemplo, locais de realização de eventos em larga escala, locais de importância política (por exemplo, edifícios de parlamentos) ou simbólica significativa (por exemplo, determinados monumentos) e serviços de utilidade pública nos sectores da energia (incluindo petróleo, electricidade e gás), água, transportes (incluindo ar, mar e terra), comunicações (incluindo a radiodifusão), finanças, administração, saúde pública, etc. É necessária uma série de capacidades para fazer face a esta área de missão, muitas das quais estão primariamente relacionadas com a fase «protecção», mas também com a fase «preparação». O objectivo é não só evitar um incidente como também atenuar as suas consequências potenciais. Para fins de constituição das capacidades necessárias, a ênfase será colocada em questões como: análise e avaliação das vulnerabilidades da infra-estrutura física e das suas operações; securização de actuais e futuras infra-estruturas, sistemas e serviços públicos e privados ligados em rede e de importância crítica, no que diz respeito às suas componentes físicas e funcionais; sistemas de controlo e alerta para permitir uma resposta rápida em caso de incidente e protecção contra os efeitos em cascata de um incidente.

Segurança das infra-estruturas e serviços de utilidade pública: As actividades concentrar-se-ão em **catástrofes e em** alvos de um incidente, entre os quais, por exemplo, locais de realização de eventos em larga escala, locais de importância política (por exemplo, edifícios de parlamentos) ou simbólica significativa (por exemplo, determinados monumentos) e serviços de utilidade pública nos sectores da energia (incluindo petróleo, electricidade e gás), água, transportes (incluindo ar, mar e terra), comunicações (incluindo a radiodifusão), finanças, administração, saúde pública, etc. É necessária uma série de capacidades para fazer face a esta área de missão, muitas das quais estão primariamente relacionadas com a fase «protecção», mas também com a fase «preparação». O objectivo é não só evitar um incidente como também atenuar as suas consequências potenciais. Para fins de constituição das capacidades necessárias, a ênfase será colocada em questões como: análise e avaliação das vulnerabilidades da infra-estrutura física e das suas operações; securização de actuais e futuras infra-estruturas, sistemas e serviços públicos e privados ligados em rede e de importância crítica, no que diz respeito às suas componentes físicas e funcionais; sistemas de controlo e alerta para permitir uma resposta rápida em caso de incidente e protecção contra os efeitos em cascata de um incidente.

Alteração 159

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança», título «Actividades», ponto 6, epígrafe

Integração e interoperabilidade dos sistemas de segurança

Integração, **interligação** e interoperabilidade dos sistemas de segurança

Alteração 160

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança», título «Cooperação internacional», parágrafo 2

Serão consideradas acções de cooperação internacional específicas em caso de benefícios mútuos, em consonância com a política de segurança da UE, como a investigação referente a actividades de segurança de aplicabilidade global.

Serão consideradas acções de cooperação internacional específicas em caso de benefícios mútuos, em consonância com a política de segurança da UE, como a investigação referente a actividades de segurança de aplicabilidade global **em segurança e catástrofes**.

Alteração 161

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança», título  
«Resposta a necessidades emergentes e a necessidades políticas imprevistas»

O tema «Investigação sobre segurança» é, por natureza e intenção, flexível. As actividades permitirão contemplar ameaças futuras à segurança ainda desconhecidas e necessidades políticas conexas que possam surgir. Esta flexibilidade complementar o carácter orientado para missões das actividades de investigação supramencionadas.

O tema «Investigação sobre segurança» é, por natureza e intenção, flexível. As actividades permitirão contemplar **catástrofes e** ameaças futuras à segurança ainda desconhecidas e necessidades políticas conexas que possam surgir. Esta flexibilidade complementar o carácter orientado para missões das actividades de investigação supramencionadas.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

## Alteração 162

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Espaço»,  
subtítulo «Objectivo» (novo)

## 9.2. Espaço

## 9 A. Espaço

**Objectivo**

**Apoiar um Programa Espacial Europeu centrado em aplicações como o GMES, com benefícios para os cidadãos e para a competitividade da indústria espacial europeia. Este apoio contribuirá para o desenvolvimento de uma Política Espacial Europeia, completando os esforços dos Estados-Membros e outros intervenientes fundamentais, incluindo a Agência Espacial Europeia.**

## Alteração 163

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e Espaço», título «Actividades», subtítulo «Aplicações espaciais ao serviço da sociedade europeia», parágrafo 1 «Vigilância Global do Ambiente e da Segurança (GMES)»

O objectivo é desenvolver sistemas adequados de monitorização e alerta precoce por satélite como fontes de dados únicas e disponíveis a nível global, bem como consolidar e incentivar a evolução da sua utilização operacional. Este programa dará igualmente apoio ao desenvolvimento dos serviços operacionais GMES, que permitem aos decisores uma melhor antecipação ou atenuação de situações de crise e de questões relacionadas com a gestão do ambiente e da segurança. As actividades de investigação deveriam contribuir principalmente para uma utilização optimizada dos dados GMES recolhidos por fontes espaciais e para a integração desses dados com dados de outros sistemas de observação, com vista à formação de produtos complexos concebidos para fornecer informações e serviços personalizados a utilizadores finais através de uma eficiente integração dos dados e gestão da informação. As actividades de investigação deveriam também contribuir para melhorar as técnicas de monitorização e tecnologias de instrumentação associadas, para desenvolver, quando necessário, novos sistemas de base espacial ou para melhorar a interoperabilidade de sistemas existentes, bem como permitir a sua utilização em serviços (pré-)operacionais que satisfaçam tipos específicos de procura.

O objectivo é desenvolver sistemas adequados de monitorização e alerta precoce por satélite como fontes de dados únicas e disponíveis a nível global, bem como consolidar e incentivar a evolução da sua utilização operacional. Este programa dará igualmente apoio ao desenvolvimento dos serviços operacionais GMES, que permitem aos decisores uma melhor antecipação ou atenuação de situações de crise e de questões relacionadas com a gestão do ambiente, da segurança e **da gestão de catástrofes naturais**. As actividades de investigação deveriam contribuir principalmente para uma utilização optimizada dos dados GMES recolhidos por fontes espaciais e para a integração desses dados com dados de outros sistemas de observação, com vista à formação de produtos complexos concebidos para fornecer informações e serviços personalizados a utilizadores finais através de uma eficiente integração dos dados e gestão da informação. As actividades de investigação deveriam também contribuir para melhorar as técnicas de monitorização e tecnologias de instrumentação associadas, para desenvolver, quando necessário, novos sistemas de base espacial ou para melhorar a interoperabilidade de sistemas existentes, bem como permitir a sua utilização em serviços (pré-)operacionais que satisfaçam tipos específicos de procura. **As actividades de investigação deverão apoiar o desenvolvimento de sistemas espaciais e in situ (nomeadamente terrestres e aéreos) sustentáveis para fins de vigilância terrestre e gestão de crises, acompanhados de técnicas de imagiologia de alta definição para zonas de grande importância, incluindo as zonas sensíveis, urbanas e em rápida evolução; para fins de prevenção e gestão de riscos e de todos os tipos de situações de emergência, reforçando a convergência com os sistemas não espaciais.**

## Alteração 164

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Espaço»,  
subtítulo «Actividades», ponto 1, travessão 3 A (novo)

**Avaliar e monitorizar os compromissos internacionais que envolvem a Europa assumidos fora das fronteiras europeias.**

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

Alteração 165

Anexo I, «Temas», tema 9 «Segurança e espaço», título «Espaço», subtítulo «Resposta a necessidades emergentes e a necessidades políticas imprevistas»

A investigação sobre necessidades emergentes permitirá soluções inovadoras para progressos tecnológicos no domínio do espaço e possíveis adaptações e aplicações noutros domínios (por exemplo, gestão dos recursos, processos biológicos e novos materiais). A investigação para resposta a necessidades políticas imprevistas pode abranger tópicos como a disponibilização de soluções de base espacial de apoio a países em desenvolvimento, o desenvolvimento de novas ferramentas e métodos de observação do espaço relacionados com políticas comunitárias relevantes e contribuições para a inclusão social.

A investigação sobre necessidades emergentes permitirá soluções inovadoras para progressos tecnológicos no domínio do espaço e possíveis adaptações e aplicações noutros domínios (por exemplo, gestão dos recursos, processos biológicos e novos materiais). A investigação para resposta a necessidades políticas imprevistas pode abranger tópicos como a disponibilização de soluções de base espacial de apoio a países em desenvolvimento, o desenvolvimento de novas ferramentas e métodos de observação do espaço relacionados com políticas comunitárias relevantes e contribuições para a inclusão social. **Será dispensada uma atenção especial às actividades de investigação destinadas a melhorar a componente espacial dos sistemas de monitorização direccionados para infraestruturais vitais, como redes de telecomunicações, transportes terrestres e marítimos, infra-estruturas energéticas, assim como a implantação de redes europeias, sobretudo fora das fronteiras da Europa.**

Alteração 166

Anexo II, quadro

Saúde	<b>5 984</b>
Alimentação, agricultura e biotecnologias	1 935
Tecnologias da informação e das comunicações	<b>9 110</b>
Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção	3 467
Energia	<b>2 265</b>
Ambiente (incluindo as alterações climáticas)	1 886
Transportes (incluindo a aeronáutica)	<b>4 180</b>
Ciências socioeconómicas e ciências humanas	<b>607</b>
<b>Segurança e espaço</b>	<b>2 858</b>
TOTAL	<b>32 292</b>

Saúde	<b>6 134</b>
Alimentação, agricultura e biotecnologias	1 935
Tecnologias da informação e das comunicações	<b>9 020</b>
Nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção	3 467
Energia	<b>2 385</b>
Ambiente (incluindo as alterações climáticas)	1 886
Transportes (incluindo a aeronáutica)	<b>4 150</b>
Ciências socioeconómicas e ciências humanas	<b>657</b>
<b>Segurança</b>	<b>1 429</b>
<b>Espaço</b>	<b>1 429</b>
TOTAL	<b>32 492</b>

Alteração 167

Anexo III, título «Iniciativas tecnológicas conjuntas», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 1

A Europa deve permanecer na vanguarda de tecnologias-chave se pretende dispor de indústrias de aeronáutica e transporte aéreo sustentáveis, inovadoras e competitivas no futuro. Na sua qualidade de indústria com utilização intensiva de IDT, a actual competitividade das empresas europeias de aeronáutica e transporte aéreo nos mercados mundiais tem sido construída, ao longo de muitas décadas, com base em significativos investimentos privados em investigação (normalmente 13-15% do volume de negócios). Tendo em conta as especificidades do sector, novos avanços dependem frequentemente de uma cooperação eficaz entre os sectores público e privado.

A Europa deve permanecer na vanguarda de tecnologias-chave se pretende dispor de indústrias de aeronáutica e transporte aéreo sustentáveis, inovadoras e competitivas no futuro. **Existem sectores, como o transporte aéreo regional, em que a Europa necessita de reconquistar a sua competitividade também através de soluções inovadoras do ponto de vista tecnológico, a par de outros em que a pressão concorrencial está a aumentar. Em particular, o desenvolvimento de tecnologias «verdes» é a chave para garantir a competitividade do sector no seu conjunto (nomeadamente aeronaves com rotores e aeronaves regionais).** Na sua qualidade de indústria com utilização intensiva de IDT, a

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006

TEXTO  
DA COMISSÃOALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

actual competitividade das empresas europeias de aeronáutica e transporte aéreo nos mercados mundiais tem sido construída, ao longo de muitas décadas, com base em significativos investimentos privados em investigação (normalmente 13-15 % do volume de negócios). Tendo em conta as especificidades do sector, novos avanços dependem frequentemente de uma cooperação eficaz entre os sectores público e privado.

## Alteração 168

Anexo III, título «Iniciativas tecnológicas conjuntas», subtítulo «Aeronáutica e transporte aéreo», parágrafo 3

No domínio da aeronáutica e do transporte aéreo, seriam abordadas diferentes áreas, como **aeronaves ecológicas** e economicamente eficientes («**aeronave ecológica**») e gestão do tráfego aéreo em apoio à política de Céu Único Europeu e da iniciativa SESAME.

No domínio da aeronáutica e do transporte aéreo, seriam abordadas diferentes áreas, como **um sistema de transporte aéreo ecológico** e economicamente eficiente («**sistema de transporte aéreo ecológico**») e **a** gestão do tráfego aéreo em apoio à política de Céu Único Europeu e da iniciativa SESAME.

## Alteração 169

Anexo III, título «Mecanismo de Financiamento da Partilha de Riscos», parágrafo 2

O BEI emprestará fundos obtidos nos mercados financeiros internacionais, de acordo com as suas regras, regulamentos e procedimentos habituais. Utilizará então essa subvenção, bem como os seus próprios fundos, para o provimento e afectação de capitais a nível interno, a fim de cobrir uma parte dos riscos associados aos empréstimos concedidos a **grandes** acções europeias de IDT elegíveis.

O BEI emprestará fundos obtidos nos mercados financeiros internacionais, de acordo com as suas regras, regulamentos e procedimentos habituais. Utilizará então essa subvenção, bem como os seus próprios fundos, para o provimento e afectação de capitais a nível interno, a fim de cobrir uma parte dos riscos associados aos empréstimos concedidos a acções europeias de IDT elegíveis.

## Alteração 170

Anexo III, título «Mecanismo de Financiamento da Partilha de Riscos», parágrafo 4

Esta subvenção será concedida anualmente. O montante anual será estabelecido nos programas de trabalho, tomando em consideração o relatório de actividades anual e as previsões que o BEI apresentará à Comunidade.

**O montante global da subvenção para o conjunto do período será proposto previamente, bem como os montantes anuais previsionais.** Esta subvenção será concedida anualmente **e o seu montante poderá ser revisto** nos programas de trabalho, tomando em consideração o relatório de actividades anual e as previsões que o BEI apresentará à Comunidade.

## Alteração 171

Anexo III, título «Mecanismo de Financiamento da Partilha de Riscos», parágrafo 5, ponto 2

A elegibilidade de grandes acções europeias de IDT. A regra geral é que as iniciativas tecnológicas conjuntas e grandes projectos em colaboração financiados pela Comunidade ao abrigo das actividades e temas contributores do presente programa específico serão automaticamente elegíveis. Outros grandes projectos europeus em colaboração, como o EUREKA, poderiam igualmente ser considerados. De acordo com as regras adoptadas nos termos do artigo 167<sup>o</sup> do Tratado, a convenção de subvenção estabelecerá também as modalidades processuais e garantirá à Comunidade a possibilidade de vetar, em determinadas circunstâncias, a utilização da subvenção para a provisão de um empréstimo proposto pelo BEI.

A elegibilidade de grandes acções europeias de IDT **e de projectos propostos pelas PME.** A regra geral é que as iniciativas tecnológicas conjuntas e grandes projectos em colaboração financiados pela Comunidade ao abrigo das actividades e temas contributores do presente programa específico serão automaticamente elegíveis. Outros grandes projectos europeus em colaboração, como o EUREKA, poderiam igualmente ser considerados. **A elegibilidade das PME deverá ser tornada muito clara.** De acordo com as regras adoptadas nos termos do artigo 167<sup>o</sup> do Tratado, a convenção de subvenção estabelecerá também as modalidades processuais e garantirá à Comunidade a possibilidade de vetar, em determinadas circunstâncias, a utilização da subvenção para a provisão de um empréstimo proposto pelo BEI.